

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.000 • 85 Páginas

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3932 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 3910, de 05/10/17 e 4973, de 31/12/18,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas à Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, subordinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, 04 (quatro) Gerências Setoriais de Articulação Institucional, em nível de **CDS-2**, a contar de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2655

DECRETO Nº 3933 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3932, de 11/09/19,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 09 de setembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Edivaldo Leão da Gama	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Mascineide Vicente Ferreira Gameleira	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

Sérgio Lima Pantoja	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Marcelo Caetano Lacerda Façanha	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2640

DECRETO Nº 3934 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **Camila Lorena Monteiro de Melo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Receitas Não Tributárias/Coor-denadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2638

DECRETO Nº 3935 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3095/2019-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o **CAP QOPMC Francisco Alves Cordovil Neto** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, **Código FGI-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2658

DECRETO Nº 3936 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1008, de 26/02/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Processo nº 13.000.673/2019-DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Robson Luan do Nascimento Varonil de Sousa** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Centro Psicossocial”, **Código CDS-2**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 23 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2659

DECRETO Nº 3937 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0655/2019-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs **3733** e **3734**, de 30 de agosto de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6992, de 30 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2644

DECRETO Nº 3938 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0728/2019-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Lucivaldo Monteiro da Costa**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião do **DEPEN** – Departamento Penitenciário Nacional, no período de 04 a 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2660

DECRETO Nº 3939 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0728/2019-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Maria Elanes Lira da Silva**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2645

DECRETO Nº 3940 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 557/2019-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Autorizar **Gilberto Laurindo**, Presidente da Junta Comercial do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de tratar da substituição do Sistema Operacional de Registro da Junta Comercial, nos dias 08 e 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2641

DECRETO Nº 3941 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2875/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, fim de participar de reunião com a Diretoria da **BR Distribuidora S/A**, em tentativa de conciliação em processo judicial ora em trâmite no Superior Tribunal de Justiça, no período de 09 a 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2661

DECRETO Nº 3942 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0824/2019-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Autorizar **Antonio Uberlandio de Azevedo Gomes**, Delegado Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, a fim de realizar a retirada, junto à Alfândega de itens apreendidos que serão doados para aplicação e uso Institucional, destinados às Delegacias de Polícia do Estado do Amapá, no período de 23 a 27 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2631

DECRETO Nº 3943 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0824/2019-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Designar **Francisco Sávio Alves Pinto**, Chefe da Corregedoria Geral, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 27 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2632

DECRETO Nº 3944 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 691/2019-GAB/SDR,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Daniel Montagner**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Waldez Góes, na reunião de trabalho dos Governadores da Amazônia, nos dias 01 e 02 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2662

DECRETO Nº 3945 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 691/2019-GAB/SDR,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Kirlian Reis de Oliveira Boiadeiro Negrão**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, nos dias 01 e 02 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2678

DECRETO Nº 3946 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1289/2019-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Julhiano Cesar Avelar**, Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá e Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, em reunião de trabalho com o Governador do Pará, para tratar sobre queimadas na Amazônia, no dia 02 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2669

DECRETO Nº 3947 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 213/2019-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Autorizar **Mary de Fátima Guedes dos Santos**, Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de

participar do workshop “Promovendo o desenvolvimento sustentável de áreas rurais e remotas por meio de projetos energéticos inclusivos e participativos”, no período de 15 a 17 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2675

DECRETO Nº 3948 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 213/2019-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Designar **Genivaldo da Silva Sansas**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 17 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2680

DECRETO Nº 3949 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0091/ 2019 GAB-PRODAP,

RESOLVE:

Autorizar **José Lutiano Costa da Silva**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Vitória-ES, a fim de participar do 111º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração – Fórum conjunto Consad/Conseplan, nos dias 12 e 13 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2629

DECRETO Nº 3950 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0091/ 2019 GAB-PRODAP,

RESOLVE:

Designar **Jimmy Anderson Costa da Trindade**, Gerente Administrativo e Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, nos dias 12 e 13 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2676

DECRETO Nº 3951 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0901/ 2019-SEPLAN,

RESOLVE:

Autorizar **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades do Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF, a fim de participar do Encontro de Contas entre a **CEA e BR Distribuidora** e Adesão do Amapá ao Programa de Ajuste Fiscal, respectivamente, no período de 09 a 12 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2670

DECRETO Nº 3952 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0901/ 2019-SEPLAN,

RESOLVE:

Designar **Otávio Augusto Magalhães da Fonseca**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 12 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2677

DECRETO Nº 3953 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no Ofício nº 506/2019-GAB/SETE,

RESOLVE:

Autorizar **Karla Marcella Fernandes Chesca**, Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do 1º módulo do curso de Especialização em Harmonização Orofacial, no período de 22 a 27 de setembro de 2019, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2671

DECRETO Nº 3954 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 506/2019-GAB/SETE,

RESOLVE:

Designar **Taiza Paes Leão**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento da titular, no período de 22 a 27 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2683

DECRETO Nº 3955 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS a adoção de atos de gestão da extinta Comissão de Liquidação do LACEN/AP para a efetiva finalização das demandas institucionais não concluídas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 28760.0850/2019-GAB/GEA, e

Considerando a autorização contida no artigo 1º, da Lei nº 2209/2017, de 23 de junho de 2017, Lei de Extinção do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá – LACEN;

Considerando a autorização contida nos incisos I e II, do artigo 2º da Lei nº 2209/2017, de 23 de junho de 2017, Lei de Extinção do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá – LACEN;

Considerando o fim da Comissão de Liquidação do

LACEN (26.02.2018), nos termos do artigo 3º, da Lei nº 2209/2017-GEA;

Considerando a Lei nº 2210/2017-GEA, que criou a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 2210/2017-GEA, que trata da constituição do Patrimônio da Superintendência de Vigilância em Saúde;

Considerando a necessidade de regularização do patrimônio da Superintendência de Vigilância em Saúde, junto ao Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIPLAG;

Considerando a necessidade de transferência de saldos bancários em contas do extinto LACEN/AP e encerramento destas contas bancárias;

Considerando o prazo exíguo de vida institucional da Comissão de Liquidação (Decreto nº 3363/2017), que impossibilitou a efetiva liquidação de todos os procedimentos necessários para finalização do objeto a qual tinha de propósito;

Considerando, ainda, a necessidade da adoção de atos institucionais da extinta Comissão de Liquidação do LACEN/AP juntos aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais como Receita Federal, Tribunal de Contas e outros,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá, na pessoa do seu Superintendente, ou a quem este delegar, **AUTORIZADO (A)** a efetivar a transferência de saldos financeiros das contas bancárias do extinto **LACEN/AP** junto às instituições Bancárias para as contas da própria autorizada, assim como realizar o pedido de encerramento das respectivas contas.

Art. 2º A Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá, fica autorizada, ainda, a proceder com a devolução de recursos financeiros à União provenientes de emendas parlamentares e recursos de portarias federais destinados ao extinto LACEN/AP, bem como a realizar os atos necessários junto à União, seus Ministérios e demais órgãos federais para o cumprimento deste objetivo.

Art. 3º De igual modo, a Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá, fica autorizada a realizar o pagamento das dívidas contratuais, inscritas ou não em restos a pagar, previdenciárias e tributárias do extinto LACEN/AP.

Art. 4º A Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá fica autorizada a realizar a regularização das obrigações acessórias do extinto LACEN/AP junto à Receita Federal do Brasil, assim como a apresentar a prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º Os processos e procedimentos administrativos não finalizados pertencentes ao extinto LACEN/AP passam à titularidade da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.

Art. 6º Fica a Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá autorizada a efetivar todos os procedimentos necessários junto ao Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIPLAG, visando regularizar o seu patrimônio advindo da sucessão ocorrida em virtude da extinção do LACEN/AP, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST e Coordenadoria de Vigilância à Saúde ligados à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá – SESA.

Parágrafo único. Demais estruturas que compõem o Governo do Estado do Amapá, envolvidas no procedimento de regularização do patrimônio da Superintendência de Vigilância em Saúde, junto ao Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIPLAG e outros sistemas, como a Secretaria de Administração do Estado, Secretaria de Planejamento do Estado, Procuradoria-Geral do Estado, estão autorizadas a adoção de atos administrativos que visem facilitar a finalização deste objetivo institucional.

Art. 7º Fica o Superintendente da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá autorizado a expedir normas complementares para a aplicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2646

DECRETO Nº 3956 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 13.000.649/2019 – DIP/CBMAP, e

Considerando a determinação contida nos autos da Ação Cível nº 1004635-87.2019.4.01.3100 - 6ª Vara Federal Cível da SJAP, cumprimento de decisão judicial que concedeu Tutela de Urgência ao **2º TEN QOMBM Mauro Sérgio dos Reis Silva**;

Considerando, ainda, que a reserva remunerada ex-Ofício do autor decorre de aplicação do art. 54, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá),

DECRETA:

Art. 1º Anula o Decreto nº 0133, de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6608, de 24 de janeiro de 2018, que promoveu o autor por

tempo de serviço, e por consequência tornar sem efeito o Decreto nº 2764, de 18 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6723, de 18 de julho de 2018, que determinou a reserva remunerada ex-Ofício em decorrência da promoção por tempo de serviço.

Art. 2º Determinar a reversão ao servidor ativo do CBMAP.

Art. 3º Determinar ao Comandante Geral do CBMAP que realize os atos administrativos atinentes à reversão ao serviço ativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2681

DECRETO Nº 3957 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1822/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **João Evangelista Vieira Amorim** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 0116167-9-01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2647

DECRETO Nº 3958 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2018.147.1102264PA-AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº **4847**, de 13 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6059, de 13 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Especial ao servidor **Benedito Silva Melo**, com proventos integrais, com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão IV,

Matrícula nº 308447, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Especial ao servidor **Benedito Silva Melo**, com proventos integrais, e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 308447, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2633

DECRETO Nº 3959 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas à Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, subordinada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, 03 (três) Gerências Setoriais de Articulação Institucional, em nível de **CDS-2**, a contar de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2651

DECRETO Nº 3960 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3959, de 11/09/19,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 09 de setembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Morena Talneci Trindade Furtado Borges	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

Erica Carla Benjô de Andrade Ramos	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Manoel Francisco Nascimento Cabral	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2652

DECRETO Nº 3961 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Edson França dos Santos** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Agência de Pesca do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2682

DECRETO Nº 3962 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Agência de Pesca do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Yasmin Pontes de Oliveira	Chefe de Gabinete/Gabinete	FGS-3
José Marlindo Araújo de Oliveira	Motorista do Presidente/Gabinete	FGI-2
Leticia Barros Pereira	Assessor Jurídico/Gabinete	FGS-2
Worley Glauber da Silva Costa	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Luciano Queiroz de Carvalho	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Jimi da Costa Cavalcanti	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Ingrid Lins da Silva Ferreira	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura	FGS-3

Hilton Gemaque dos Santos	Responsável por Atividade Nível II/ Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura	FGI-1
Amauri de Souza Barros	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesca Artesanal/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura	FGS-2
D é u r i o Alexander de Freitas	Responsável por Atividade Nível II/ Núcleo de Pesca Artesanal/ Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura	FGI-1
Concenilda de Araújo Carvalho	Gerente de Núcleo/Núcleo de Indústria Pesqueira/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura	FGS-2
Ercílio Ramos de Lima	Responsável por Atividade Nível II/ Núcleo de Indústria Pesqueira/ Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura	FGI-1
Thais Ferreira de Souza	Responsável por Atividade Nível II/ Núcleo de Indústria Pesqueira/ Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura	FGI-1
Jean Lobato Braga	Gerente de Núcleo/Núcleo de Aquicultura/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura	FGS-2
Euleny Samara Cunha Silva Pereira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/ Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura	FGS-2
E l c i n e t e Rodrigues Fernandes do Vale	Coordenador/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	FGS-3
Paulo Ronaldo Campos Silva	Responsável por Atividade Nível II/ Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	FGI-1
M a n o e l Benedito Lobato Marques	Gerente de Núcleo/Núcleo de Assistência Técnica/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	FGS-2
Denny Carlos Ribeiro Santos	Responsável por Atividade Nível II/ Núcleo de Assistência Técnica/ Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	FGI-1
José Augusto Marcos Cardoso Júnior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão Pesqueira e Aquicultura/ Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	FGS-2
Teresa Cristina Huerb de Aquino	Responsável por Atividade Nível II/ Núcleo de Extensão Pesqueira e Aquicultura/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	FGI-1
H e l i a d o r a Georgete Pereira da Costa	Responsável por Atividade Nível II/ Núcleo de Extensão Pesqueira e Aquicultura/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	FGI-1
José Raimundo E m a n o e l Trindade Amador	Responsável por Atividade Nível III - Estação de Pesquisa e Piscicultura/ Núcleo de Extensão Pesqueira e Aquicultura/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	FGI-3
Mario Rocha de Matos Neto	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-3

Elizabeth Mira Martins	Chefe de Unidade/Unidade Admi-nistrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
José dos Santos Oliveira	Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/ Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Juraci Socorro de Araújo e Silva	Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
R o n a l d o Cavalcante de Souza	Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/ Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Rosineide Dias da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Adminis-trativo-Financeira	FGS-1
Dielly Cristina Ferreira Pinto	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Adminis-trativo-Financeira	FGS-1
José Ribamar Bruno dos Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Joelma Pires Ferreira	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2630

DECRETO Nº 3963 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Julhiano Cesar Avelar** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2653

DECRETO Nº 3964 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Instituto Estadual de Florestas do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Luciane Costa Monte Verde	Chefe de Gabinete/Gabinete	FGS-3
Ivanete Almeida Rodrigues	Secretário Executivo/Gabinete	FGI-2
Antonio dos Santos Leite	Motorista do Diretor/Gabinete	FGI-2
Kleber Rodrigues Barrozo Dias	Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica	FGS-2
Leida dos Santos Ferreira	Assistente Jurídico - Direito Florestal/Assessoria Jurídica	FGS-1
Tatiana Lima da Silva	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Lázaro Balleiro de Sousa	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Giovani dos Santos Costa	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Erick Baltazar Saldanha	Coordenador/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	FGS-3
Luis Henrique Moreira Lopes Montenegro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Cadastro, Regularização e Fiscalização da Outorga/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	FGS-2
Mônica Bibiane da Cruz Lopes de Macedo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	FGS-2
R a y m u n d o M a g a l h ã e s Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Ambientais/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	FGS-2
Alex Roberto Sanckzuk	Coordenador/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-3
Eraldo Neves Pereira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-2
Celso Chaves Barros	Chefe de Unidade/Unidade de Manejo Empresarial/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-1
Danielle Thais Paraense Marciel	Chefe de Unidade/Unidade de Manejo Comunitário/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-1
Rui Ferreira dos Santos Neto	Gerente de Núcleo/Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-2
João Geraldo Nadler Lages	Chefe de Unidade/Unidade de Produção de Mudas/Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-1
Ivaldo de Carvalho Barroso	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-2

Maria Raimunda Santos de Melo	Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Madeira/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-1
CB QPPMC Romero Santos do Livramento	Chefe de Unidade/Unidade de Difusão de Tecnologia de Produtos Não Madeireiros/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-1
Neuriani Monte dos Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-2
Karen Dayane Uchoa da Luz	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-3
Tony Franck Santos Rocha	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Elenilda de Jesus da Silva Crespo	Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Gedeon Ferreira Costa	Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Ana Trícia Monteiro Lobato	Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Greicilene Uchôa de Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Carlos Roberto da Costa Pinto	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
E d i e n e Sacramento dos Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2634

DECRETO Nº 3965 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2357, de 04/05/15 e 4973, de 31/12/2018,

RESOLVE:

Exonerar Marcus Danilo Picanço Pereira do cargo em comissão de Gerente do Projeto “Modernização da Gestão e Tecnologia da Informação”, Código CDS-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2635

DECRETO Nº 3966 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2357, de 04/05/15 e 4973, de 31/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta a Gerência do Projeto “**Modernização da Gestão e Tecnologia da Informação**”, vinculada ao Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2663

DECRETO Nº 3967 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1533, de 26/03/15 e 4973, de 31/12/18,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços**”, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
SUBTEN QPPCMC Clayton Allan Salomão de Araújo	Gerente Geral	CDS-2
Sirlanda Ferreira Baía	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-1
Álacy de Souza Natividade	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2636

DECRETO Nº 3968 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 1533, de 26/03/15 e 4973, de 31/12/18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta a Gerência do Projeto “**Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços**”, vinculada ao Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2654

DECRETO Nº 3969 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, de acordo com o Decreto nº 5658, de 16 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Exonerar **Julhiano Cesar Avelar** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2684

DECRETO Nº 3970 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, de acordo com o Decreto nº 5658, de 16 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Luciene de Abreu Neves do Nascimento	Chefe de Gabinete/Gabinete	FGS-3
Carlos Alberto dos Reis	Motorista/Gabinete	FGI-2
Kamila Maia Nogueira Fernandes	Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica	FGS-2
Darlyane Simony da Costa Ribeiro	Assistente Jurídico-Ambiental/Assessoria Jurídica	FGS-1
Natan Rocha Batista	Assistente Jurídico-Agrário/Assessoria Jurídica	FGS-1

Luiz Kleber de Souza da Silva	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Christiane Cardoso Coelho	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Renan Marques Freires	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Anderson Maycon Tavares Lameira	Assessor de Geomática/ Assessoria de Geomática	FGS-2
Márcia Maria Medeiros Gomes	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Geomática	FGS-1
Marilene do Socorro Perna Sanches	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Geomática	FGS-1
Eduardo Lima de Almeida Worrel	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Geomática	FGS-1
Daniela Castro Valente	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	FGS-2
Maria do Socorro dos Santos Passos	Secretário/Comissão Permanente de Licitação	FGI-1
Rosivaldo da Silva	Diretor Técnico/Diretoria de Meio Ambiente	70% FGS-4
Elainy Martins Nascimento	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Meio Ambiente/ Diretoria de Meio Ambiente	FGS-2
Gabriel Gomes de Sousa Goulding	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Meio Ambiente/ Diretoria de Meio Ambiente	FGS-1
Alana Patrícia Navegantes dos Anjos	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Meio Ambiente/ Diretoria de Meio Ambiente	FGS-1
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro	Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente	FGS-3
Roberto da Silva Costa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização Florestal/ Coordenadoria de Fiscalização/ Diretoria de Meio Ambiente	FGS-2
Wacimã Amazonas Teixeira Lemos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização Mineral/ Coordenadoria de Fiscalização/ Diretoria de Meio Ambiente	FGS-2
Mônica Mota dos Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos/ Coordenadoria de Fiscalização/ Diretoria de Meio Ambiente	FGS-2
José Ricardo e Silva Vaz	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização Urbana/ Coordenadoria de Fiscalização/ Diretoria de Meio Ambiente	FGS-2
Érika Aline dos Santos Vasconcelos	Coordenador/Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Meio Ambiente	FGS-3
Janira Damasceno de Lima	Gerente de Núcleo/Núcleo de Registro e Licenciamento/ Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Meio Ambiente	FGS-2

Cristiane de Barros Tavares Saraiva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento/Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Meio Ambiente	FGS-2
Alan Costa e Silva Maciel	Gerente de Núcleo/Núcleo de Análises Químicas/Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Meio Ambiente	FGS-2
Renan Gomes Furtado	Gerente de Núcleo/Núcleo de Documentação de Origem Florestal/ Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Meio Ambiente	FGS-2
Josiane Gonçalves da Silva	Diretor Técnico/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	70% FGS-4
Diego Luiz Reis Pacheco	Assessor Técnico Nível II/ Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-2
Mônica Silva dos Santos Monteiro	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-1
Lucivaldo Maciel da Silva	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-1
Aluizio Pinheiro da Costa	Coordenador/Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3
Erlon Ferreira Moraes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Cadastro e Acervo/Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-2
Pedro Paulo Matos Bosques	Gerente de Núcleo/Núcleo de Regularização Fundiária/ Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-2
Amanda Priscila Parafita Castro	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamentos/ Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3
Manoel Martinho Teixeira Ferreira	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Assentamentos Urbanos/Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamentos/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-2
Keila da Rocha Silva Simão	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Assentamentos Rurais/Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamentos/ Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-2
Igor Ribeiro dos Santos	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-3
Moisés Dutra Quaresma	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1

Zulma Dutra da Silva	Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/ Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Adeládio Pereira da Silva	Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Arlindo Gonçalves Pimentel	Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/ Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Alcidalea Macedo de Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
José Alberto Vasques Junior	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Arliete Rodrigues da Silva	Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Nickolas Alexandre Martins Maciel	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Denise Maia de Araújo	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
José Ivair Silva da Costa	Gerente de Núcleo Regional/ Núcleo Regional	FGS-2
Valeria Carina Neves	Gerente de Núcleo Regional/ Núcleo Regional	FGS-2
Andrea Silva da Luz	Gerente de Núcleo Regional/ Núcleo Regional	FGS-2
Sinara Kellen da Silva Jati	Gerente de Núcleo Regional/ Núcleo Regional	FGS-2
José do Espírito Santo	Gerente de Núcleo Regional/ Núcleo Regional	FGS-2
Cristiane Marcia Sena Silva	Gerente de Núcleo Regional/ Núcleo Regional	FGS-2
Raimundo Rodrigues de Lima	Gerente de Núcleo Regional/ Núcleo Regional	FGS-2
Karla Tatiane de Jesus	Gerente de Núcleo Regional/ Núcleo Regional	FGS-2
Jozimar dos Santos Souza	Gerente de Núcleo Regional/ Núcleo Regional	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2642

DECRETO Nº 3971 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, de acordo com Decreto nº 0226, de 14 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1323/2019-GAB/2019-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Edilene Pereira Ribeiro** do cargo em comissão de Diretor Adjunto, **Código CDS-4** subsídio, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2637

DECRETO Nº 3972 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior – CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1323/2019-GAB/2019-DIPRE/IMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Diretor Adjunto, **Código CDS-4** subsídio, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, alocado na estrutura básica do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, através do Decreto nº 0226, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica alocado no Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Diretor Adjunto, Código CDS-4 subsídio, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º A área de atuação do Diretor Adjunto será definida em ato do Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2643

DECRETO Nº 3973 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, de acordo com Decreto nº 3972, de 11/09/2019, e tendo em vista o contido no

Ofício nº 1323/2019-GAB/2019-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear **Maria Edilene Pereira Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto, **Código CDS-4** subsídio, do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2664

DECRETO Nº 3974 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1315/2019-GAB/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear **Julhiano Cesar Avelar** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código Subsídio-4, do Instituto de Terras do Estado do Amapá – AMAPÁ TERRAS.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2665

DECRETO Nº 3975 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1315/2019-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **CB QPPMC Romero Santos do Livramento** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III – Serviços Gerais e Transportes/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código FGI-3**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2657

DECRETO Nº 3976 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1315/2019-DIPRE-IMAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas do Instituto de Terras do Estado do Amapá – AMAPÁ TERRAS:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Luciene de Abreu Neves do Nascimento	Chefe de Gabinete/ Gabinete	FGS-3
Ivanete Almeida Rodrigues - Assistente Administrativo, Matrícula nº 362220, Quadro: GEA	Secretário Executivo/ Gabinete	FGI-2
Carlos Alberto dos Reis - Motorista, Matrícula SIAPE nº 1018848, Quadro: ex-TFA	Motorista do Diretor-Presidente/ Gabinete	FGI-2
Elainy Martins Nascimento	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Kleber Rodrigues Barrozo Dias	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Manoel Martinho Teixeira Ferreira	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Lucivaldo Maciel da Silva	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Sinara Kellen da Silva Jati	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Marilene do Socorro Perna Sanches	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Mônica Silva dos Santos Monteiro	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Danielle Thays Paraense Maciel	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Alana Patrícia Navegantes	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Daniela Castro Valente	Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno	FGS-2
Renan Marques Freires	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Controle Interno	FGS-1
Valeria Carina Neves	Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Andrea Silva da Luz	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Alcidalea Macedo de Souza	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1

Josiane Gonçalves da Silva	Diretor Técnico/Diretoria de Ordenamento Territorial	70% do Subsídio-4
Amanda Priscila Parafita Castro	Coordenador/Coordenadoria de Loteamento Urbano e Industrial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3
Keila da Rocha Silva Simão	Coordenador/Coordenadoria de Assentamentos e Quilombos/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3
Aluizio Pinheiro da Costa	Coordenador/Coordenadoria de Regularização Fundiária/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3
Moisés Silva Araújo	Coordenador/Coordenadoria de Obtenção Fundiária/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3
Anderson Maycon Tavares Lameira	Coordenador/Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3
Karina Tenilhe Silva Ferreira	Coordenador/Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3
Igor Ribeiro dos Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro	FGS-2
Moisés Dutra Quaresma	Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro	FGS-1
Arliete Rodrigues da Silva - Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro	FGI-3
Adeládio Pereira da Silva - Auxiliar Administrativo, Nível/Referência GGB/22, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro	FGI-3
Maria do Socorro dos Santos Passos - Analista de Planejamento e Orçamento, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro	FGI-3
Denize Maia de Araújo	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos, Convênios e Compras/Núcleo Administrativo e Financeiro	FGS-1

José Alberto Vasques Junior	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro	FGS-1
Tatiana Lima da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo Administrativo e Financeiro	FGS-1
José Ivair Silva da Costa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-2
Weslyn Ivan Chaves Figueiredo	Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-1
Erlon Ferreira Moraes	Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-1
Eduardo Lima de Almeida Worrel	Responsável Técnico Nível I - Gestão de Sistemas Corporativos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2685

DECRETO Nº 3977 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.971, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Oswaldo Hélio Dantas Soares** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2666

DECRETO Nº 3978 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.971, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
S é r g i o C a r v a l h o Barbosa	Chefe de Gabinete/Gabinete	FGS-3
Rayana Lima de Souza	Assessor Jurídico/Gabinete	FGS-2
Jarcy da Silva Almeida	Motorista/Gabinete	FGI-2
Maria José G u i l h e r m e Rodrigues	Secretário Executivo/Gabinete	FGI-2
Edilsa Santa Ana Campos	Secretário Executivo/Gabinete	FGI-2
Marco Antonio B o r g e s Lourinho	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Márcio Marinho Leite	Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Joaber de Brito Silva	Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
H i d e l b e r t o Conceição do Carmo Pinto	Coordenador/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias	FGS-3
Raimundo da Silva Moraes	Responsável por Atividade Nível II/ Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias	FGI-2
Marcelo Neves Miranda	Chefe de Unidade/Unidade de Difusão da Tecnologia/Núcleo de Extensão Tecnológica/Coordena- doria de Técnicas Agropecuárias	FGS-1
Eulálio Mário N a t i v i d a d e Lucien	Gerente de Núcleo/Núcleo de Metodologia e Comunicação Rural/ Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias	FGS-2
Maria dos Santos Lobo	Chefe de Unidade/Unidade de Informação e Documentação – Biblioteca/Núcleo de Metodologia e Comunicação Rural/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias	FGS-1
Daniel Santos de Assis	Coordenador/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-3
Liracilma do Rosário Santos	Responsável por Atividade Nível II/ Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGI-2
R a i m u n d o Viana da Silva Neto	Gerente de Núcleo/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-2
Antonio Ramos Maciel	Gerente de Núcleo/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistên- cia Técnica e Extensão Rural	FGS-2
R a i m u n d o Nonato de Castro Rebelo	Gerente de Núcleo/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistên- cia Técnica e Extensão Rural	FGS-2
M a n u e l G a m e l e i r a Filho	Gerente de Núcleo/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistên- cia Técnica e Extensão Rural	FGS-2

E r a s m o M a c h a d o Mendonça	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
W e s c l e y M e n d e s Pedrosa	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Maurenilson Monteiro da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
A n t ã o n i o Valdenir de Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Valdemir Silva Abreu	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Wisley Costa da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Adriano do O Luz	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Francinaldo da Costa Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Amanda Cleice Bastos Pereira	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
C l á u d i o Mendes	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Geninelson T o u r i n h o Castelo	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1

Jorge Pereira Soares	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Jailza Santos Ferreira de Carvalho	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Vanderlei Santana Amanajás	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Orlando Martins Carvalho	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Linaldo Dário Loureiro Ferreira	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Ivan Leal Monteiro de Menezes	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Valnei Barreto Nunes	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Dalberto de Moraes Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Thyago Magnus Amorim Monteiro	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Luis Alberto Silva de Souza Júnior	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Natanael Gonçalves Vicente	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	FGS-1
Darciane Pereira Gomes	Coordenador/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar	FGS-3

Antônio dos Santos Baia	Responsável por Atividade Nível II/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar	FGI-2
Raimundo Cardoso Bittencourt	Gerente de Núcleo/Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar	FGS-2
Alacid Oliveira Miranda	Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar	FGI-3
Marilene Vilhena dos Santos	Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar	FGI-3
Reginaldo Nascimento Mesquita	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-3
Adailson Fernandes Santana	Chefe da Unidade/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Mauro Nunes Monteiro	Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Maria das Graças Picanço Lobo	Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Antonio Roque Coutinho Pereira	Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Flamarion Monteiro Valente	Chefe da Unidade/Unidade de Transportes/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Paulo Robson Fernandes Marques	Chefe da Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Alex Sandro Mourão da Costa	Chefe da Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Nelcy Guedes Neves	Chefe da Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Josiel Rodrigues Guedes	Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Edilene Guimarães Borges	Chefe da Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2648

DECRETO Nº 3979 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1977, de 17/04/15 e 4973, de 31/12/18,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Gerência de Assistência Técnica Extensionista Rural – ATER/INDÍGENA**”, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Dionísio dos Santos Caripuna	Gerente Geral	CDS-2
Manoel Soracio Nunes	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2639

DECRETO Nº 3980 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1977, de 17/04/15 e 4973, de 31/12/18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta a Gerência do Projeto “**Gerência de Assistência Técnica Extensionista Rural – ATER/INDÍGENA**”, vinculada ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2667

DECRETO Nº 3981 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0760/2019-GAB/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Oswaldo Hélio Dantas Soares** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código Subsídio-4**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2686

DECRETO Nº 3982 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0760/2019-GAB/DIPRE-RURAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sérgio Carvalho Barbosa	Chefe de Gabinete/Gabinete	FGS-3
Jarcy da Silva Almeida - Auxiliar Operacional em Agropecuária, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Motorista/Gabinete	FGI-2
Maria José Guilherme Rodrigues - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Secretário Executivo/Gabinete	FGI-2
Dalberto de Moraes de Oliveira	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Vanderlei Santana Amanajás	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Manoel Gameleira Filho	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Antônio Ramos Maciel	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Marcelo Neves Miranda	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Eulálio Mário Natividade Lucien	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Raimundo Cardoso Bittencourt	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Maria Luzia Viana Barbosa	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Wesley Mendes Pedrosa	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Maurenilson Monteiro da Silva	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Adriano do O. Luz	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Wisley Costa da Silva	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Valdemir Silva Abreu	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
João Carlos Ferreira Vaz	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Amanda Cleice Bastos Pereira	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Cláudio Mendes	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1

Geninelson Castelo Tourinho	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Jorge Pereira Soares	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Ivan Leal Monteiro de Menezes	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Jailza Santos Ferreira	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Erasmão Machado Mendonça	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Thyago Magnum Amorim Monteiro	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Bruno Leonardo Carvalho Corrêa	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Jeanderson Magalhães Conceição	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Valnei Barreto Nunes	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Marcos Antônio Parro	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Vicente Medeiros Rego	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Orlando Martins Carvalho	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Linaldo Dário Loureiro Ferreira	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Antônio Valdenir de Oliveira	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Igor Tourão Nobre	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Maria dos Santos Lobo - Datilógrafo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável Técnico Nível III/ Gabinete	FGI-3
Maria das Graças Picanço Lobo - Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável Técnico Nível III/ Gabinete	FGI-3
Alacid Oliveira Miranda - Técnico em Extensão Rural, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: GEA	Responsável Técnico Nível III/ Gabinete	FGI-3
Raymundo da Silva Moraes - Artífice de Mecânica, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável Técnico Nível II/ Gabinete	FGI-2
Antônio dos Santos Bahia - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 1040851, Quadro: ex-TFA	Responsável Técnico Nível II/ Gabinete	FGI-2
Edilsa Santa Ana Campos - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe B, Padrão V, Quadro: ex-TFA	Responsável Técnico Nível II/ Gabinete	FGI-2

Marilene Vilhena dos Santos - Técnico em Extensão Rural, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: GEA	Responsável Técnico Nível I/ Gabinete	FGI-1
Rosângela de Oliveira Pantoja - Técnico em Extensão Rural, Matrícula nº 0099679-3-01, Quadro: GEA	Responsável Técnico Nível I/ Gabinete	FGI-1
Elenice de Oliveira Silva Moura - Assistente Administrativo, Matrícula nº 0108242-6-01, Quadro: GEA	Responsável Técnico Nível I/ Gabinete	FGI-1
Liracilma do Rosário Santos - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável Técnico Nível I/ Gabinete	FGI-1
Raimundo Antônio Ferreira da Silva - Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável Técnico Nível I/ Gabinete	FGI-1
Alacid Silva da Costa	Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno	FGS-2
Ana Valéria Galo Pantoja da Silva	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Controle Interno	FGS-1
Marco Antonio Borges Lourinho	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Núbia Cristina da Costa Nunes	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Raimundo Viana da Silva Neto	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Daniel Santos de Assis	Diretor Técnico/Diretoria de Desenvolvimento Rural	70% do Subsídio-4
Raimundo Nonato de Castro Rebelo	Coordenador/Coordenadoria de Extensão Pecuária/Diretoria de Desenvolvimento Rural	FGS-3
Darciane Pereira Gomes	Coordenador/Coordenadoria de Extensão Agrícola/Diretoria de Desenvolvimento Rural	FGS-3
Edson França dos Santos	Diretor Técnico/Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura	70% do Subsídio-4
Dalmi Farias da Costa	Coordenador/Coordenadoria de Extensão da Pesca/Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura	FGS-3
Ingrid Lins da Silva Ferreira	Coordenador/Coordenadoria de Extensão da Aquicultura/Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura	FGS-3
Hidelberto do Carmo Pinto	Diretor Técnico/Diretoria de Desenvolvimento Florestal e das Unidades de Conservação	70% do Subsídio-4

Ronaldo Benedito de Souza	Coordenador/Coordenadoria de Extensão do Extrativismo/ Diretoria de Desenvolvimento Florestal e das Unidades de Conservação	FGS-3
Sheila Mara Monte	Coordenador/Coordenadoria de Extensão da Silvicultura/ Diretoria de Desenvolvimento Florestal e das Unidades de Conservação	FGS-3
José Maria Amaral Lobato	Diretor Técnico/Diretoria de Desenvolvimento do Setor Mineral	70% do Subsídio-4
Reginaldo Nascimento Mesquita	Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-3
Adailson Fernandes de Santana	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-2
Simone Borges de Vilhena	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-1
Rosineide Dias da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-1
Flamarion Machado Valente	Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/ Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-1
Mauro Nunes Monteiro - Artífice de Artes Gráficas, Classe D, Padrão II, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III - Registro e Distribuição de Documentos/ Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira	FGI-3
Paulo Robson Fernandes Marques - Técnico Agrícola/ Agropecuária, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III - Logística de Material e Patrimônio/Unidade de Comunicação e Logística / Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira	FGI-3
Ronaldo Cavalcante de Souza - Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III - Logística de Transportes e Serviços/ Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira	FGI-3
Edilene Guimarães Borges	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos, Convênios e Compras/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-1
Antônio Roque Coutinho Pereira - Artífice de Artes Gráficas, Classe A, Padrão I, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III - Compras/Unidade de Contratos, Convênios e Compras/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	FGI-3
Alex Sandro Mourão da Costa	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-1

Márcio Marinho Leite	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-2
Joaber de Brito Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/ Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2672

DECRETO Nº 3983 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Robério Aleixo Anselmo Nobre** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2668

DECRETO Nº 3984 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Josiane Andréia Soares Ferreira	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Mariney Aury Borges de Souza	Secretário Executivo/Gabinete	CDI-2
Manoel Pedro da Silva Pereira	Motorista do Secretário/Gabinete	CDI-2
Cleomar Almeida da Silva	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Jaciara Pinto de Souza Gemaque	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Mario Sérgio dos Santos Ribeiro	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria para Municipalização	CDS-1
Jessejames Lima da Costa	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria para Municipalização	CDS-1

Tatiane da Conceição de Jesus Lima Bittencourt	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2
Hermenegildo Caetano de Castro	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Júlio Cesar Rocha Amorim	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Patrick Silveira Farias	Coordenador/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental	CDS-3
Marlon de Oliveira Aguiar	Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental	CDS-1
José Maria Luz do Rosário	Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental	CDS-1
Rege Arlen Amorim Tavares	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Sistema/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental	CDS-2
Maria do Carmo Moraes de Brito Vidal	Responsável por Atividade Nível II - Redes, Internet e Segurança/Núcleo de Gestão do Sistema/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental	CDI-2
Kleber Nazareno da Silva Farias	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Tecnologia/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental	CDS-2
Luís Roberto Takiyama	Coordenador/Coordenadoria de Políticas e Normas Ambientais	CDS-3
Alcindo José Ribeiro Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo da Agenda Azul/Coordenadoria de Políticas e Normas Ambientais	CDS-2
Juliana Maciel Assunção	Gerente de Núcleo/Núcleo da Agenda Marrom/Coordenadoria de Políticas e Normas Ambientais	CDS-2
Mariane Nardi	Gerente de Núcleo/Núcleo da Agenda Verde/Coordenadoria de Políticas e Normas Ambientais	CDS-2
Jerônimo Dias dos Santos	Coordenador/Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental	CDS-3
Marcilene Nogueira Moraes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação e Documentação Ambiental/Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental	CDS-2
Renato Luís da Silva Brasiliense	Responsável por Atividade Nível II - Biblioteca/Núcleo de Informação e Documentação Ambiental/Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental	CDI-2
Newton Marcelo Nascimento dos Santos	Responsável por Atividade Nível II - Memorial Ambiental/Núcleo de Informação e Documentação Ambiental/Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental	CDI-2
Marlon Nery da Costa	Responsável por Atividade Nível II - Editoração e Normalização/ Núcleo de Informação e Documentação Ambiental/ Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental	CDI-2
Maria de Nazaré Guedes Figueira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Ambiental/Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental	CDS-2

Marco Antonio Sousa de Jesus	Responsável por Atividade Nível II - Educação Ambiental no Processo de Gestão/Núcleo de Educação Ambiental/Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental	CDI-2
Marlon Pastana dos Santos	Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-3
Rômulo Freire Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-2
José Reinaldo dos Anjos	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
Elilde Pereira Dias	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
Francirare da Luz dos Santos	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
Emilio de Souza do Nascimento	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
Gilvandro Alfaia Lacerda	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
Ronei Juscelino Bianchi Pizate	Gerente de Núcleo/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-2
Suellem Ramos da Costa	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
Richard Pereira Alves	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
Francisco Pereira da Silva	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
Agnaldo Soares Correa	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
Francisco Brito dos Santos	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
Elisângela do Espírito Santo Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Acesso aos Recursos da Biodiversidade/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-2

Edmara Tavares do Carmo	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2
Cássia Maria da Silva Paiva	Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Eli de Araújo Machado	Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Dilce Maria Bezerra da Silveira	Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/ Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Manuel Tiago da Silva	Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/ Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Ademar Barros Tavares	Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte/ Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Graça Branco Cardoso	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Rafael Anderson de Oliveira Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2673

DECRETO Nº 3985 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0047, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18,

RESOLVE:

Exonerar **Leonardo Fernandes Vale** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2649

DECRETO Nº 3986 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, Regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raulan da Silva Costa	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Edson Segundo de Oliveira	Chefe da Unidade/Unidade de Feiras/ Núcleo de Abastecimento e Feiras/ Coordenadoria de Agronegócios	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2650

DECRETO Nº 3987 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0616/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear **Robério Aleixo Anselmo Nobre** para exercer o cargo em comissão de Secretário, Código Subsídio-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0912-0001-2674

DECRETO Nº 3988 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0616/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Josiane Andréia Soares Ferreira	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Mariney Aury Borges de Souza – Agente Administrativo, Quadro: ex-TFA	Secretário Executivo/Gabinete	CDI-2

Manoel Pedro da Silva Pereira – Motorista Oficial, Quadro: ex-TFA	Motorista do Secretário/Gabinete	CDI-2
Cleomar Almeida da Silva	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Jaciara Pinto de Souza Gemaque	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
J a q u e l i n e Homobono Nobre	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Maria de Nazaré Guedes Figueira	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Ronei Juscelino Bianchi Pizate	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Rômulo Freire Rodrigues	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Mairia de Souza Lopes	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Marlon Pastana dos Santos	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
José Maria Luz do Rosário	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Marcos Renato Dantas de Almeida	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Alcindo José Ribeiro Silva	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Marlon Nery da Costa	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
José Angelo de Souza Oliveira	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Rosivaldo da Silva	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Bruno Esdras Mesquita Guimarães	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Erika Aline dos Santos Vasconcelos	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
J a n i r a Damasceno de Lima	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Renan Gomes Furtado	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Odileia Cardoso Oliveira	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
L e o n a r d o Fernandes Vale	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Cristiany Barros Tavares Saraiva	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Mônica Mota dos Santos	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Suellem Ramos da Costa	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	CDS-1
Newton Marcelo Nascimento dos Santos	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	CDS-1
Manoel Reinaldo Costa Ferreira	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	CDS-1
Richard Pereira Alves	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	CDS-1
Hermenegildo Caetano de Castro Neto	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2

Carla Patrícia Nascimento de Souza	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Leila Basília Rodrigues da Cunha	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Raulan da Silva Costa	Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno	CDS-2
Elaine Cristina Sousa da Silva	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Controle Interno	CDS-1
Mario Sérgio Ribeiro dos Santos	Assessor de Programas e Articulação/Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização	CDS-2
C l e u s i a n e Palheta de Normandia	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização	CDS-1
Andréia Savino de Oliveira	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização	CDS-1
Fabrcio Borges Oliveira	Diretor Técnico/Diretoria de Controle Ambiental	70% do Subsídio-5
Edilene Santos Abreu	Coordenador/Coordenadoria de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais/Diretoria de Controle Ambiental	CDS-3
Jessejames Lima da Costa	Coordenador/Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Controle Ambiental	CDS-3
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro	Coordenador/Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental/Diretoria de Controle Ambiental	CDS-3
Patrick Silveira Farias	Coordenador/Coordenadoria de Geoprocessamento/Diretoria de Controle Ambiental	CDS-3
Luís Roberto Takiyama	Diretor Técnico/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental	70% do Subsídio-5
Jerônimo Dias dos Santos	Coordenador/Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental	CDS-3
Ana Claudia Machado de Souza	Coordenador/Coordenadoria de Captação de Recursos e Gestão de Projetos e Programas/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental	CDS-3
Mariane Nardi	Coordenador/Coordenadoria para Clima e Serviços Ambientais/ Diretoria de Desenvolvimento Ambiental	CDS-3
Débora de Oliveira Thomaz	Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade/ Diretoria de Desenvolvimento Ambiental	CDS-3
E u r y a n d r o Ribeiro Costa	Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais/ Diretoria de Desenvolvimento Ambiental	CDS-3
Juliana Maciel Assunção	Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos/ Diretoria de Desenvolvimento Ambiental	CDS-3
Edmara Tavares do Carmo	Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-3

Cássia Maria da Silva Paiva	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-2
Graça Branco Cardoso	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1
Juscelino de Deus e Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade de Gestão de Fundos/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1
Eli de Araújo Machado	Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1
Renato Luís da Silva Brasiliense	Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1
Dilce Maria Bezerra da Silveira Machado – Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III - Registro e Distribuição de Documentos/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDI-3
Manuel Tiago da Silva – Datilógrafo, Matrícula SIAPE nº 1015752, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III - Logística de Material e Patrimônio/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDI-3
Ademar Barros Tavares – Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III - Logística de Transportes e Serviços/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDI-3
Rafael Anderson de Oliveira Souza	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-2
Alessandro Sebastião dos Santos Santana	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1
Patrícia Dias Pinheiro – Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 364916, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III - Contratos e Convênios/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDI-3
Edson Segundo de Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Compras/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1
José Luvercy Pontes Silva – Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1019062, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III - Compras/Unidade de Compras/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDI-3

Kleber Nazareno da Silva Farias	Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	CDS-3
Alexandre Costa Correa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	CDS-2
Rege Arlen Amorim Tavares	Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	CDS-2
Alfrio Oliveira Melo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Sistemas Corporativos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0912-0001-2656

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 032/2019-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora **Rita de Cácia Lima**, servidora do quadro efetivo dos servidores civis do Governo do Estado do Amapá, matrícula n. 406856 da sede de suas atribuições, Brasília/DF até a cidade de Macapá/AP, com objetivo de participar de reuniões junto às Secretarias de Estado para tratar de assuntos relativos à Lei de Diretrizes Orçamentária – **LDO 2020** e orientações relativas às emendas parlamentar e orçamentária/2020, bem como apresentar o Projeto de Qualificação Profissional em Gestão de Projetos, no período de 17 e 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de Setembro de 2019.

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
HASH: 2019-0912-0001-2502

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 475/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 124/2019-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a designação do servidor **SGT BM ALEX BRUNO DE SOUZA VIDAL**, Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/CLC, **código: CDS-3**, para responder pela Coordenação de Sistema de Registro de Preço/CLC, **código: CDS-3**, durante a ausência da titular **LORENA REDIG DE ANDRADE**, no período de 28 de Agosto a 11 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral,
Macapá-AP, 05 de Setembro de 2019.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2019-0912-0001-2560

PORTARIA Nº 476/2019-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o Memo. 242/2019-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Subprocurador Geral Adjunto, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 11 de Setembro do corrente ano, para participar de reunião com a diretoria da BR Distribuidora S/A, em tentativa de conciliação em processo judicial ora em trâmite no Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral,
Macapá-AP, 05 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2019-0912-0001-2561

PORTARIA Nº 477/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 025/2019-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Raul Sousa Silva Júnior**, Procurador do Estado, para participar de audiência, e Valdomiro Freitas dos Reis, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 12 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral,
Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP nº 1676 - B
HASH: 2019-0912-0001-2525

PORTARIA Nº 478/2019-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o Memo. 246/2019-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Brasília, da sede de suas atribuições Brasília/DF, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 11 de Setembro do corrente ano, para participar de reunião com a diretoria da BR Distribuidora S/A, em tentativa de conciliação em processo judicial ora em trâmite no Superior Tribunal de Justiça, juntamente com o Procurador-Geral e o Subprocurador-Geral Adjunto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral,

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2019-0912-0001-2506

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019-CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA Nº 00007/PGE/2019

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação (REPETIÇÃO) que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção de aparelhos extintores, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/09/2019, às 13h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/09/2019, às 14h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/09/2019, às 15h (horário de Brasília).

Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (96) 33131-2839 e o Edital completo e seus anexos pelos e-mails: licita13@pge.ap.gov.br e licita13.clc@gmail.com e endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
HASH: 2019-0912-0001-2550

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019-CLC/PGE
PROCESSO SIGA Nº 00024/PGE/2019

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível aeronáutico, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência

– que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/09/2019, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/09/2019, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/09/2019, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e licita01.clc@gmail.com.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
HASH: 2019-0912-0001-2536

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso – PDs, Nº 2019PD01523 de 11/07/2019 valor de 8.355,33, FORNECEDOR – **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI-11669001000140**, correspondente a dispêndios com aquisição de material esportivo para atender as necessidades dos programas sociais e da Diretoria de Ação Social da Polícia Militar do Amapá.

A empresa acima citada é fornecedora de materiais esportivos para atender as demandas da PMAP. Conforme Ata de Registro de Preços nº 016/2019-CLC/PGE, Referente ao Processo de Utilização SIGA nº 00008/PM/AP. Processo Siplag: 340101.2019.00276-DOF. Conforme NF-e 671, de 20/05/2019, protocolo de autorização de uso nº 131193296375708.;

A necessidade de manter o fornecimento de desses materiais é imprescindível para evitar a paralisação da atividade voltadas à comunidade e ao acolhimento aos jovens e adolescentes, em condições de desvios de riscos;

O débito em questão tem inviabilizado o fornecimento dos materiais de consumo para atender as necessidades dos programas sociais da PMAP;

Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços da Diretoria de Ação Social da Polícia Militar do Amapá ficarão comprometidos, uma vez que o objeto em tela é de suma importância para as atividades sociais o bom funcionamento da máquina

administrativa..

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 26 de agosto de 2019
 JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP
 HASH: 2019-0912-0001-2593

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso Extra-orçamentária - 13530603000147 - **A.MONTEIRO DE ALMEIDA-ME**, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva dos aparelhos condicionadores de ar pertencentes à PMAP, pelos seguintes motivos.

Número	Data de emissão	Valor
2019PD01801	15/08/2019	3.625,02
2019PD01797	15/08/2019	24.198,05

O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para os aparelhos condicionadores de ar que precisam de reparos e manutenções urgentes; A empresa acima citada é fornecedora de serviços (preventivos e corretivos) nos aparelhos condicionadores de ar pertencentes a PMAP;

A necessidade de manter os reparos desses objetos em dias em adequado estado de manutenção evitando que haja transtornos nos serviços administrativos;

A demanda de aparelhos condicionadores de ar da PMAP depende de instalações reparos de e manutenção corretiva permanentes;

Com a necessidade de assegurar o melhor andamento das atividades administrativas na corporação PMAP, precisa-se de um aparato específico e considerável de condicionadores de ar em funcionamento;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 28 de agosto de 2019.
 JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP
 HASH: 2019-0912-0001-2583

Polícia Civil

PORTARIA N.º 379/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da

Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com art. 168, da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 771/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2018-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE

PRORROGAR, por **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 329/2018-DGPC, a contar do prazo legal.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Setembro de 2019.
 Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
 Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
 HASH: 2019-0912-0001-2581

PORTARIA N.º 380/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 161 da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 782/19-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 022/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em Lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE

PRORROGAR, por **30 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 310/2019-DGPC, a contar do prazo legal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
 Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
 Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
 HASH: 2019-0912-0001-2576

PORTARIA N.º 381/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1.182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 773/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 014/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão

e regularização do prazo fixado em Lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

REDESIGNAR, para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis do quadro estadual: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 369730, **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 370371 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Matrícula n.º 370266, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 014/2019-DGPC.

Fixar em **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-0912-0001-2575

PORTARIA N.º 382/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 769/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 013/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado do Amapá, para constituírem a nova Comissão: Exma. Sra. **MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 31135-9; Exma. Sra. **JOSYMARIA COELHO JORGE**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 33973-3 e Exmo. Sr. **ALAN MOUTINHO ALBRECHT**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 25903-9, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 229/2019-DGPC. Fixar em **30 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-0912-0001-2540

Corpo de Bombeiros**TERMO DE DISPENSA Nº 04/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00004/FREBOM/2019.
OBJETO: Aquisição de óleo para motor, óleo para caixa de marcha, fluídos em geral, graxa e removedor de óleo e graxa.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V, Art. 24 e inciso V do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: AUTO CAR BRASIL, CNPJ nº 13379434-0001/25

VALOR: **R\$ 99.440,00 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais).**

JUSTIFICATIVA: Atender as demandas necessárias para as manutenções preventivas e pleno funcionamento dos veículos e equipamentos motomecanizados, sendo de grande importância para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas do CBMAP, possibilitando o cumprimento de nossas obrigações constitucionais perante a sociedade.

Macapá, 10 de setembro de 2019.
Wagner Coelho Pereira – CELQOCBM
- Comandante Geral do CBMAP -
HASH: 2019-0912-0001-2553

Polícia Técnico-Científica**JUSTIFICATIVA**

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2019PD00092 no valor de **R\$ 41.991,60** da empresa **OFFICE PAPELARIA EIRELI-EPP**, correspondente ao fornecimento de material de expediente para esta Instituição e suas seccionais, pelos

seguintes motivos:

1 – A Empresa acima é responsável pelo fornecimento de material de expediente para esta Instituição e suas seccionais.

2 – A necessidade de se manter estoque mínimo desse material em nossa Instituição, principalmente papel, se faz necessário em virtude da demanda de impressos diários de laudos periciais, pareceres, constatações, ofícios, memorandos, carteira de identidade, que diariamente são emitidos e precisam ser encaminhados para a justiça, delegacias, setores internos e sociedade em geral que procuram esta Instituição a procura de cópias de laudos e carteira de identidade.

3 – Se faz necessário que o GEA, através da POLITEC, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 06 de setembro de 2019.

Salatiel Guimarães
Diretor-Presidente da POLITEC
HASH: 2019-0912-0001-2482

JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2019PD00093 no valor de **R\$ 45.030,00** da empresa **U.M. LIMA-ME**, correspondente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Instituição, pelos seguintes motivos:

1 – A Empresa acima é responsável pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Instituição .

2 – A motivo da justificativa e decorrente da urgência do pagamento em virtude da necessidade de continuidade dos serviços nas viaturas e que a suspensão dos mesmos poderá comprometer o desenvolvimento de

nossas atividades.

3 – Se faz necessário que o GEA, através da POLITEC, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 06 de setembro de 2019

Salatiel Guimaraes
Diretor-Presidente da POLITEC
HASH: 2019-0911-0001-2464

JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2019PD00091 no valor de R\$ 45.668,00 da empresa **INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**, correspondente ao fornecimento de material de cédula de identidade, pelos seguintes motivos:

1 – A Empresa acima é responsável pelo fornecimento de cédula de identidade para esta Instituição.

2 – A necessidade de se manter estoque mínimo de cédula de identidade, e imperativo para a emissão de carteira de identidade por nossa Instituição, documento essencial para o cidadão e serviço prestado pela POLITEC.

3 – Se faz necessário que o GEA, através da POLITEC, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É Imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 06 de setembro de 2019
Salatiel Guimaraes
Diretor-Presidente da POLITEC
HASH: 2019-0911-0001-2463

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - POLITEC

Contratante: **POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**. Objeto: Aquisição de Fechadura Digital Eletrônica com acesso por Biometria para a sede da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. Fundamento Legal: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processo SIGA nº 003/POLITEC/2019. Vigência do Contrato: **12 meses**, com início em 10/09/2019 a 09/09/2020. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá - POLITEC, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos da POLITEC - Recurso Próprio – 107, - Natureza 33.90.30 – Material de Consumo, para sua devida execução. Valor total do Contrato: **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. Signatários: SALATIEL GUIMARÃES, Diretor-Presidente da POLITEC, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela contratante. KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS, pela contratada.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor-Presidente da POLITEC
HASH: 2019-0911-0001-2434

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019 - POLITEC

Contratante: **POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP**. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de pneus novos para os veículos da POLITEC, na quantidade suficiente para **180 dias**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da

Lei Federal nº 8.666/93. Processo SIGA nº 00012/POLITEC/2019. Vigência do Contrato: **180 dias**, com início em 10/09/2019 a 09/03/2020. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá - POLITEC, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos da POLITEC - Recurso Próprio – 107, - Natureza 33.90.30 – Material de Consumo, para sua devida execução. Valor total do Contrato: **R\$ 200.280,00 (duzentos mil e duzentos e oitenta reais)**. Signatários: **SALATIEL GUIMARÃES**, Diretor-Presidente da POLITEC, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela contratante. **LEILA VIEIRA ROCHA**, pela contratada.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor-Presidente da POLITEC
HASH: 2019-0911-0001-2461

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E CONTRATO Nº 002/2019 - POLITEC

Contratante: **POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA – EPP**. Objeto: Contratação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde infectante e não infectantes. Termo de Adesão a Ata n.º 003/2019-POLITEC. Processo nº 006/POLITEC/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como, na Ata de Registro de Preço 007/2018-SVS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2018-SRP-SVS.

Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 09/05/2019 a 09/05/2020. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária destinada à Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, atividade 2324 (Manutenção de Serviços Administrativos) e natureza de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Valor anual estimado do Contrato: **R\$ 667.664,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**. Signatários: **SALATIEL GUIMARÃES**, Diretor-Presidente da POLITEC, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela contratante. **ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE**, pela contratada.

Macapá-AP, 09 de maio de 2019.

SALATIEL GUIMARÃES
Diretor-Presidente da POLITEC
HASH: 2019-0912-0001-2484



Secretaria de Administração

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Administração justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD's nº 2019PD01902, 2019PD01903 e 2019PD01904 – **SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA**, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação para atender as demandas referentes a sustentação e evolução do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH de todos os Órgãos que compõem o Poder Executivo.

2º A manutenção dos serviços é imprescindível para o

processamento da folha de pagamento do Governo do Estado do Amapá.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício
HASH: 2019-0912-0001-2679

ERRATA

TERMO DE ADESÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 083/2018-TJAP

Proc. Adm n.130101.0068.0353.0004/2019-SEAD, publicada no dia 13 Diário Oficial • Nº 6.995 Seção 02 quarta-feira, 04 de setembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. UNIT. Estimado R\$	V. TOTAL Estimado R\$
01	Cadeira Giratória tipo Diretor; Assento em compensado multilaminado com espessura de no mínimo 12 mm, espuma injetada anatomicamente (levemente adaptada ao corpo) com espessura de no mínimo 50 mm de densidade entre 50 a 60 Kg/m3, com dimensões mínimas de: 49cm x 49 cm, revestimento do assento em vinil com costura dupla. Encosto em compensado multilaminado, espuma injetada anatomicamente Marca: PLAXMETAL.	Unid.	25	398,00	9.950,00

Valor Total estimado **R\$22.775,00**

LEIA-SE:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. UNIT. Estimado R\$	V. TOTAL Registrado R\$
01	Cadeira Giratória tipo Diretor; Assento em compensado multilaminado com espessura de no mínimo 12 mm, espuma injetada anatomicamente (levemente adaptada ao corpo) com espessura de no mínimo 50 mm de densidade entre 50 a 60 Kg/m3, com dimensões mínimas de: 49cm x 49 cm, revestimento do assento em vinil com costura dupla. Encosto em compensado multilaminado, espuma injetada anatomicamente Marca: PLAXMETAL.	Unid.	50	468,00	23.400,00

Valor Total Registrado dos Itens: (1;2 e 3) **R\$36.225,00**.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração
Em Exercício
HASH: 2019-0912-0001-2687

PORTARIA Nº 840/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria Izomar Lopes Guilherme de Araújo**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032699-2-01
 QUINQUENIO : 21/06/2004 a 20/06/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4943/2019.**

SERVIDOR(A) : **Maria Jacy Souza Ramos**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031754-3-01
 QUINQUENIO : 05/05/2014 a 04/05/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4946/2019.**

SERVIDOR(A) : **Maria Natalina do Carmo Trindade**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0042971-6-01
 QUINQUENIO : 24/01/1997 a 23/01/2002
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4947/2019.**

SERVIDOR(A) : **Maria Divina Barbosa Nascimento**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0028507-2-01
 QUINQUENIO : 04/05/1993 a 03/05/1998
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4916/2019.**

SERVIDOR(A) : **Terezinha de Jesus Cardoso dos Santos**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0040148-0-01
 QUINQUENIO : 30/05/2011 a 29/05/2016
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4954/2019**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0912-0001-2622

PORTARIA Nº 841/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ronison Marcel dos Santos Santana**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0087059-5-01
 QUINQUENIO : 18/04/2006 a 17/04/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4938/2019.**

SERVIDOR(A) : **Ronaldo de Queiroz Carvalho**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0111211-2-01
 QUINQUENIO : 10/04/2013 a 09/04/2018
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4940/2019.**

SERVIDOR(A) : **Rosely de Fátima dos Santos Matos**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0033268-2-01
 QUINQUENIO : 13/06/2009 a 12/06/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4942/2019.**

SERVIDOR(A) : **Rosy Valéria Passos Miranda Pereira**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0085210-4-01
 QUINQUENIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4945/2019.**

SERVIDOR(A) : **Tereza Cristina dos Santos Machado**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031766-7-01
 QUINQUENIO : 04/05/1999 a 31/07/2004
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4951/2019**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0912-0001-2623

PORTARIA Nº 842/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Borges Matos**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0098032-3-01
 QUINQUENIO : 22/03/2010 a 21/03/2015
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4923/2019.**

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Pereira de Jesus**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRICULA : 0049422-4-01
 QUINQUENIO : 05/05/2003 a 04/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4926/2019.**

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Vieira dos Santos**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0113912-6-01
 QUINQUENIO : 13/01/2014 a 12/01/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4927/2019.**

SERVIDOR(A) : **Reinaldo de Souza Gemaque**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031799-3-01
 QUINQUENIO : 05/05/2009 a 04/05/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4935/2019.**

SERVIDOR(A) : **Rita de Cássia Pinto Serra**
 CARGO : Auxiliar Educacional
 MATRICULA : 0116216-0-01
 QUINQUENIO : 26/06/2014 a 25/06/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4936/2019**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0912-0001-2616

PORTARIA Nº 843/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Clemildo Silva Martel**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0028175-1-01
 QUINQUENIO : 03/06/2003 a 01/06/2008
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4870/2019.**

SERVIDOR(A) : **Cleomira dos Santos Pereira**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0036034-1-01
 QUINQUENIO : 02/05/2010 a 01/05/2015
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4873/2019.**

SERVIDOR(A) : **Dayse do Socorro Mendes de Oliveira**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031303-3-01
 QUINQUENIO : 11/05/2014 a 08/08/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4874/2019.**

SERVIDOR(A) : **Verônica Regina Gama de Miranda**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0040791-7-01
 QUINQUENIO : 10/06/2006 a 09/06/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4895/2019.**

SERVIDOR(A) : **Vivian Rosane Prestes da Cunha**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032338-1-01
 QUINQUENIO : 07/08/2009 a 04/08/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4896/2019**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0912-0001-2617

PORTARIA Nº 844/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Domingos Lopes Rigor**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031451-0-01
 QUINQUENIO : 28/03/2010 a 26/03/2015

PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4875/2019.**

SERVIDOR(A) : **Edilena Bitencourt Negrão Brito**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032431-0-01
 QUINQUENIO : 13/06/2009 a 12/06/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4876/2019.**

SERVIDOR(A) : **Eliane Guimarães Borges**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0049291-4-01
 QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4878/2019.**

SERVIDOR(A) : **Elizieth da Silva Guerra**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0041885-4-01
 QUINQUENIO : 15/07/2006 a 14/07/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4879/2019.**

SERVIDOR(A) : **Emanuel Tocantins Rodrigues**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0039586-2-01
 QUINQUENIO : 14/05/2006 a 13/05/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4880/2019**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0912-0001-2626

PORTARIA Nº 845/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Eunice Costa de Moura**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031336-0-01
 QUINQUENIO : 21/07/2004 a 20/07/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4883/2019.**

SERVIDOR(A) : **Idelfonso Barroso de Almeida**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0028986-8-01
 QUINQUENIO : 04/05/2008 a 03/05/2013

PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4885/2019.**

SERVIDOR(A) : **Maria de Lourdes Sanches Vulcão**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0034466-4-01
 QUINQUENIO : 11/10/2009 a 09/12/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4890/2019.**

SERVIDOR(A) : **Marcos Antonio do Nascimento**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031634-2-01
 QUINQUENIO : 05/05/2009 a 04/05/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4889/2019.**

SERVIDOR(A) : **Romeu João Rodrigues Alves**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031189-8-01
 QUINQUENIO : 05/05/2004 a 04/05/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4892/2019**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0912-0001-2618

PORTARIA Nº 846/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Roneida de Freitas Tolosa**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0061987-6-01
 QUINQUENIO : 20/06/2000 a 19/06/2005
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4941/2019.**

SERVIDOR(A) : **Sandra Mendes da Trindade**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0085894-3-01
 QUINQUENIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4948/2019.**

SERVIDOR(A) : **Thainara Marques dos Santos**
 CARGO : Auxiliar Educacional
 MATRICULA : 0116625-5-01
 QUINQUENIO : 26/06/2014 a 25/06/2019

PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4957/2019.**

SERVIDOR(A) : **Tharlianne Loiola Santos**
 CARGO : Pedagogo
 MATRICULA : 0113742-5-01
 QUINQUENIO : 15/01/2014 a 14/01/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4959/2019.**

SERVIDOR(A) : **Valquiria do Carmo Gomes**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0086012-3-01
 QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4961/2019**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0912-0001-2615

PORTARIA Nº 847/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **José Francisco Coelho Régis**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031297-5-01
 QUINQUENIO : 11/05/2009 a 10/05/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4901/2019.**

SERVIDOR(A) : **José Silva de Sousa Filho**
 CARGO : Auxiliar Educacional
 MATRICULA : 0116308-6-01
 QUINQUENIO : 25/06/2014 a 24/06/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4902/2019.**

SERVIDOR(A) : **Marcos Valério Garcia Santana**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0039535-8-01
 QUINQUENIO : 13/05/2001 a 12/05/2006
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.5018/2019.**

SERVIDOR(A) : **Maria Aparecida Ataíde Barreto**
 CARGO : Pedagogo
 MATRICULA : 0085949-4-01
 QUINQUENIO : 01/03/2011 a 29/02/2016

PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4908/2019.**

SERVIDOR(A) : **Maria de Nazaré Costa**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0043414-0-01
 QUINQUENIO : 25/02/2007 a 24/02/2012
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4912/2019**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0912-0001-2619

PORTARIA Nº 848/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Vanessa Ramos da Silva**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0114697-1-01
 QUINQUENIO : 21/02/2014 a 20/02/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4964/2019.**

SERVIDOR(A) : Vanilda Matos Tavares
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032532-5-01
 QUINQUENIO : 13/06/2009 a 12/06/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4966/2019.**

SERVIDOR(A) : **Vera Lúcia da Silva Moura**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0040234-6-01
 QUINQUENIO : 30/05/1996 a 21/09/2002
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4968/2019.**

SERVIDOR(A) : **Zenilda Rodrigues Dias**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0086014-0-01
 QUINQUENIO : 01/03/2011 a 29/02/2016
 PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2019, 02 a 31/01 e 02 a 31/03/2020
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4973/2019.**

SERVIDOR(A) : **Jedielson Almeida do Amaral**
 CARGO : Auxiliar Educacional
 MATRICULA : 0116169-5-01

QUINQUENIO : 26/06/2014 a 25/06/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4894/2019**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0912-0001-2624

PORTARIA Nº 849/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ana Carla Coimbra Souza**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0110623-6-01
 QUINQUENIO : 08/04/2013 a 07/04/2018
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4798/2019.**

SERVIDOR(A) : **Ana Lícia Sá Cavalcante**
 CARGO : Auxiliar Educacional
 MATRICULA : 0116370-1-01
 QUINQUENIO : 25/06/2014 a 24/06/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4799/2019.**

SERVIDOR(A) : **Arlete Rodrigues Neri da Silva**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0040959-6-01
 QUINQUENIO : 14/06/2006 a 13/06/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4801/2019.**

SERVIDOR(A) : **Cristiana Rodrigues de Oliveira**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0086506-0-01
 QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4802/2019.**

SERVIDOR(A) : **Jucirene Abreu dos Santos**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031844-2-01
 QUINQUENIO : 05/05/2004 a 04/05/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4815/2019**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0912-0001-2620

PORTARIA Nº 850/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Raimunda do Socorro Ferreira dos Santos**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0087135-4-01
 QUINQUENIO : 11/05/2006 a 10/05/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4974/2019.**

SERVIDOR(A) : **Raimundo Gliobete Farias Ferreira**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0061425-4-01
 QUINQUENIO : 31/05/2000 a 30/05/2005
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4976/2019.**

SERVIDOR(A) : **Ranyery Rocha Barbosa**
 CARGO : Auxiliar Educacional
 MATRICULA : 0116359-0-01
 QUINQUENIO : 26/06/2014 a 25/06/2019
 PERÍODO(S) : 10/10/2019 a 07/01/2020
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4977/2019.**

SERVIDOR(A) : **Onésimo Palmerim de Santana**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031855-8-01
 QUINQUENIO : 05/05/1999 a 04/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4967/2019.**

SERVIDOR(A) : **Orlando Carlos Magno dos Santos**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031589-3-01
 QUINQUENIO : 05/06/2004 a 04/06/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4969/2019**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0912-0001-2621

PORTARIA Nº 851/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Marilson Aguiar Fonseca**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0028718-0-01
 QUINQUENIO : 04/05/1993 a 03/05/1998
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4955/2019.**

SERVIDOR(A) : **Marli Picanço Monteiro**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031305-0-01
 QUINQUENIO : 11/05/2009 a 10/05/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4956/2019.**

SERVIDOR(A) : **Marly Ribeiro Cavalcante**
 CARGO : Pedagogo
 MATRICULA : 0113966-5-01
 QUINQUENIO : 16/01/2014 a 15/01/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4958/2019.**

SERVIDOR(A) : **Mary Gomes Barbosa Costa**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0088326-3-01
 QUINQUENIO : 11/07/2006 a 10/07/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4960/2019.**

SERVIDOR(A) : **Néci Nunes Freitas**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031675-0-01
 QUINQUENIO : 11/07/2009 a 10/07/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : **PRODOC nº 1038.4962/2019**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0912-0001-2625

Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0060/2019-SEED

PROCESSO Nº 164.378369/2019-SEED

CONTRATANTE: SEED/GEA. CONTRATADA:
 EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO
 AMAPÁ - CAESA, CNPJ nº 05.976.311/0001-04.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO, abrangendo: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, e, COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO (quando houver), pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para a Secretaria de Estado da Educação e seus anexos e escolas estaduais mediante as condições observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 2.648/2007, Instrução Normativa 001/2016-CGE e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, decorrente dispensa de licitação, 07/2019-CPL/SEED .VIGÊNCIA:INDETERMINADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 1236100162349 – Fonte: 107(RP), Elemento de Despesa 3390.39 no Valor de **R\$ 2.190.804,72 (dois milhões cento e noventa mil e oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos)**. Data da Assinatura: 02/08/2019. Assinaram: **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, Ordenadora de Despesas e os representantes **VALDINEI SANTANA AMANAJÁS**, CPF: 144.946.802-06 **PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS**, CPF: 163.922.722-91, **JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO**, CPF:629.429.992-68, **MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER**, CPF: 365.935.249-72 representantes legais da Contratada.

Maria Goreth da Silva e Sousa
 Secretária de Estado da Educação
 HASH: 2019-0912-0001-2592

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019-NCC/SEED

PROCESSO Nº 164.307494/2018-SEED

CONTRATANTE: SEED/GEA. CONTRATADA:
 SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE
 PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ-SETAP,
 CNPJ nº 00.723.187/0001-51. OBJETO: Contratação
 de empresa especializada no fornecimento de
 “Vale-Transporte Eletrônico -VTE-URBANO E
 INTERURBANO” para utilização no Sistema de
 Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana
 de Macapá e Santana/AP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei
 Federal nº 8.666/93-caput do art. 25; Lei Federal nº
 7.418/85 e alterações; Decreto nº 95.247/87; Decreto
 Estadual nº 3668/2015, Processo Administrativo
 nº164.307494/2018; Dispensa de Licitação nº 05/2019-
 CPL/SEED; Parecer Jurídico nº 124/2019 PLCC/
 PGE/AP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 1236200162349
 – Fonte: 107(RP), Elemento de Despesa 3390.39 no
 Valor de **R\$ 1.033.296,00 (Um milhão trinta e três mil
 duzentos e noventa e seis reais)**. Data da Assinatura:
 14/08/2019. Assinaram: **MARIA GORETH DA SILVA
 E SOUSA**, Ordenadora de Despesas e o senhor
DECIO SANTOS DE MELO, CPF: 196.598.233-91,

representante legal da Contratada.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
HASH: 2019-0912-0001-2594

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA Nº 066/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD's Orçamentárias nºs 2019PD00654, no valor de R\$ 32.511,25 e 2019PD00655 - no valor de R\$ 15.722,86 devidos à Empresa: **MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, correspondentes à fornecimento de Combustível para atender a Aeronave do GEA.

1º - Considerando que dentre as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, através do Departamento de Transportes - DT/SETRAP, temos a destacar a Manutenção e Operacionalização de Aeronaves do GEA;

2º - Considerando que é de extrema necessidade que o fornecimento de combustível não sofra solução de continuidade, em função das rotinas de vôos, dentro do Estado e para outras Unidades da Federação, e levando-se em consideração que a empresa fornecedora não recebe deste Junho/2019 e que a mesma tomou a decisão de suspender o fornecimento;

3º - Considerando que é necessário possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando dessa forma maiores transtornos, no que diz respeito ao fornecimento de querosene.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-0912-0001-2567

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – CLC/PGE – IOTES (09/10/11/12/13/14.2019.12 – CLC/PGE)

Adesão como partícipe à posteriori
Processo Administrativo nº 60000130/2019 – SETRAP
ADESÃO Nº 004/2019 – SETRAP

A Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, por intermédio de seu Secretário, torna público que aderiu como

partícipe à posteriori a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – LOTES 09/10/11/12/13/14.2019.12 – CLC/PGE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 062/2018 – CLC/PGE, em que foram registrados os preços da Empresa **OFFICE PAPELARIA EIRELI – EPP**, inscrito no CNPJ nº 01.021.577.0001-42, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, na quantidade devidamente definidas nos autos do processo nº 60000130/2019 – SETRAP e da Ordem de Utilização de ATA – CLC/PGE, no valor total de **R\$ 152.472,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no termo de referência e demais documentos vinculativos dos autos do processo administrativo nº 60000130/2019 – SETRAP.

Macapá, 22 de agosto de 2019
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP
HASH: 2019-0912-0001-2571

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 205/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 072/2019 - GAB/SEINF, de 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o credenciamento do Servidor **Pedro Barros do Rego Baptista** – Secretário Adjunto/SEINF, que irá substituir o Secretário de Estado **Alcir Figueira Matos**, no período de 04 a 07/09/2019, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-0912-0001-2570

PORTARIA Nº. 210/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 018/2019-UCONT/SEINFGEA, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO FEMININA (CIFEM) E PINTURA GERAL DOS BLOCOS EXISTENTES (CIP/CIFEM), NO Município de Macapá/AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAL DA OBRA
Tecº em Edificações. **LUISMAR NEVES RODRIGUES**

GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá, 10/09/2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
HASH: 2019-0911-0001-2460

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00662, no valor de **R\$ 170.742,13 (cento e setenta mil e setecentos e quarenta e dois reais e treze centavos)** à **Empresa J. P. E. P. Ltda**, correspondente ao 7º Boletim de Medição do Contrato nº 027/2018-UCONT/SEINF, cujo objeto é a construção da Escola Estadual Pedro Maciel Filho, no município de Pracuúba, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se da construção da única Escola que atende a Comunidade do Cujubim e comunidades adjacentes;

2º - A construção é uma obrigação de fazer constante da ação civil pública n. 0001176-95.2010.8.03.0004.

Esta Justificativa está em consonância com o Decreto n. 00001/2019, artigo 4º, alínea "a".

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 10 de setembro de 2019.
Alcir Figueira Matos
Secretário da SEINF
HASH: 2019-0912-0001-2510

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2014-SEINF

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276, Bairro Central, Macapá/AP, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representada pelo seu Secretário **Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS**, Brasileiro, Arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018, em atendimento ao parecer Jurídico nº 95/2018-PPLCC/PGE/AP, item 2.3 - "Do Contrato e da Extinção, 11º Parágrafo", referente ao Contrato Nº 114/2014-SEINF, que tem como objeto os Serviços de REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DO SAMU, EM MACAPÁ-AP, celebrado com a empresa **THT CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ(MF) 06.964.854/0001-74, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Procópio Rola nº 92, Bairro Central, em observância aos preceitos legais e as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, EXTINGUE o Contrato nº 114/2014-SEINF.

Macapá, 03 de setembro de 2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
HASH: 2019-0912-0001-2501

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 - SEINF/GEA Processo nº 196.314022017/2017/SEINF/AP

DAS PARTES

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: a Empresa, **ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**. DO FUNDAMENTO LEGAL

Tomada de Preço nº 001/2019-CPL/SEINF/GEA, artigo 54, combinado com o inciso XII, do artigo do artigo 55, do mesmo diploma legal.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO FEMININA (CIFEM) E PINTURA GERAL DOS BLOCOS EXISTENTES (CIP/CIFEM), NO Município de Macapá/AP.

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor deste Contrato é de **R\$ 522.490,14 (Quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos)**, será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso 101 - Recursos de Transferência da União – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM E OUTROS).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), e serão contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento da Ordem de Execução de Serviços-OES.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo máximo da vigência do contrato objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2019.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

HASH: 2019-0911-0001-2462

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº0204/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 003/2019 – Lei de Acesso a Informação/SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: **Becivaldo Cardoso Ferreira** – Contador, e **Maria Beatriz Pereira Pereira Guimarães** - Assistente Administrativo, para atuarem no monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E – SIC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 09 de agosto de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

HASH: 2019-0912-0001-2566

PORTARIA Nº 205/2019-SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII

do Decreto nº.0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº8.742 de, 7 de dezembro de 1993, com última alteração dada pela Lei nº12.435, de 6 de julho de 2011 que consolida o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Considerando o disposto na Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que em seu art. 23 estabelece a elaboração do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS como mecanismo de indução do aprimoramento da gestão, dos serviços e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução CIT nº1, de 22 de janeiro de 2017 que define as metas e prioridades nacionais para os Estados no âmbito do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, que na Meta 19 prevê a construção integrada de normativas, protocolos e instrumentos que regulem a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, em consonância com as diretrizes nacionais.

Considerando por fim, a reunião realizada no dia 19 de agosto de 2019 de 2019, no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que definiu pela composição dos membros da Comissão do Estado do Amapá referente aos Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Sistema de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão para elaboração das normativas, protocolos e instrumentos que regulamentarão a relação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Justiça do Estado do Amapá

Art. 2º - Da Composição: a Comissão terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome	Cargo
Alba Nize Colares Caldas	Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS
Gracy da Costa de Andrade	Coordenadora da CFGPAS/SIMS
Maria da Conceição Favacho	Técnica da CFGPAS/SIMS
Maria do Socorro Souza Pereira Pereira	Técnica da CFGPAS/SIMS
Lena Cristina Gomes	Técnica da CPS/SIMS
Darlita Daniela Ferreira Barros	Técnica da CIB/SIMS
Ezeny Maria Nazaré dos Passos Silva de Freitas	Técnica da ADI/SIMS
Cynara Furtado de Jesus	Técnica da CPS/SIMS
Joyce da Silva Alfaia	Técnica da CPS/SIMS
REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS	
Daniris Pantoja da Silva	Secretária Executiva do CEAS
REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ	
Alexandre Flávio Medeiros Monteiro	Promotor de Justiça
Séfora Alice Rôla do Carmo	Assistente Social

REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	
Elena de Almeida Rocha	Defensora Pública - Núcleo da Família
Isabela Moreira Campos	Defensora Pública - Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente
Leandro Antunes de Miranda Zanata	Defensor Público - Núcleo Cível
REPRESENTANTES DO COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ	
Tatiane Santos Costa	Município de Pedra Branca do Amaparí
Josirley Santos Sarquis	Município de Santana
REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	
Marina Lorena Lustosa Vidal	Juíza de Direito
Ladilson Costa Moita	Servidor do TJAP

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado/SIMS
HASH: 2019-0912-0001-2529

Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 083/2019 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 035/2019 – NAMPE-CE/SETE, de 03 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **REINALDO DE SOUZA FIGUEIRA**, Cargo em comissão- Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Empreendedorismo, código CDS-2. Matrícula nº 0124366-7-02, **ANA PAULA MAIA TRINDADE**, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 0124341-1-01, **MAURÍCIO BARBOSA SENA**, Assistente Administrativo, Contrato Administrativo nº 0967991-0-01 e **CLODOALDO VIEIRA DINIZ** Assessor Técnico, matrícula nº 9645365 como condutor do veículo para se deslocarem de Macapá/ AP até o Município de Porto Grande/AP no período de 11 à 16/09/2019, com objetivo de realizar alocação, acompanhamento, pesquisa de Faturamento e Satisfação dos Empreendedores que irão comercializar no Festival do Abacaxi 2019.

Solicito ainda, veículo para apoio e acompanhamento da equipe.

Art. 2º – Esta Portaria vigorará a partir de 11/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05/09/2019.
Karla Marcella Fernandes Chesca
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
HASH: 2019-0912-0001-2574

PORTARIA Nº. 084/2019 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 059/2019 – CA/SETE, de 02 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **JUNIELSON PESSOA PEREIRA**, Gerente de Núcleo do Artesanato e Produção Familiar, código CDS-2. Matrícula nº 0118575-6 e **RAIMUNDO AUGUSTO ARAÚJO DE ABREU**, Contrato Administrativo, Analista Administrativo, matrícula nº 0964587-0-02, para se deslocarem da sede de suas atribuições de Macapá/AP até o município de Calçoene/ AP no período de 18 a 23/09/2019, com objetivo de dar apoio técnico, cadastramento dos artesãos nacionais e trabalhadores manuais, prestar orientação necessária desde o transporte da estrutura até a montagem de tendas e barracas dessa SETE, que irão atender a I Feira de Artesanato e Empreendedorismo de Calçoene, XX Noite Cultural.

Art. 2º – Esta Portaria vigorará a partir de 18/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05/09/2019.
Karla Marcella Fernandes Chesca
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
HASH: 2019-0912-0001-2563

PORTARIA Nº. 085/2019 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 060/2019 – CA/SETE, de 03 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os Servidores **Sr. PAULO MOISES DA SILVA RUY SECCO**, Coordenador Estadual de Artesanato, Cargo em Comissão Cód.CDS-3, Matrícula 0967975-8-01, **RAIMUNDO AUGUSTO ARAÚJO DE ABREU**, Contrato Administrativo, Analista Administrativo, matrícula nº 0964587-0-02 e **IRANILDE DOS SANTOS SILVA** Assessor Técnico Nível I CDS-1, Mat. nº 008965-03 para deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP no período de 07 à 15/10/2019, com objetivo de organizar e coordenar o estande cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) para divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Amapá no 13º Salão do Artesanato- Raízes Brasileiras, no Pavilhão da Bienal, parque do Ibirapuera- São Paulo/SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 07/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05/09/2019.
Karla Marcella Fernandes Chesca
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/
SETE
HASH: 2019-0912-0001-2562

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-CLC/PGE/AP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018-CLC/PGE/AP

DECLARO, para os devidos fins que a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO-SETE, nos termos do Decreto Estadual nº 3.182/2013, de 02 de setembro de 2016, adere parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 012/2019-CLC/PGE/AP, referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2018-CLC/PGE/AP, tendo como registrada a empresa OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.021.577/0001-42 para a aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da SETE.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo
HASH: 2019-0912-0001-2573

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0292/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de

15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Ofício Nº 83/2019-CES/AP (300101.0069.1739.0008/2019);

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das Conselheiras **Osenia Maria Sales Sfair e Roseana de Barros Freitas Carvalho**, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP até Ferreira Gomes-AP, para participar da Conferência Municipal de Saúde daquele município, no período de 15 a 17 de abril de 2019.

Macapá-AP, 22 de julho de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-0912-0001-2602

PORTARIA Nº 0293/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Ofício Nº 162/2019-CES/AP (300101.0069.1739.0006/2019);

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do senhor **Regiclaudo de Souza Silva**, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP até Serra do Navio-AP, para participar da Conferência Municipal de Saúde daquele município, no período de 16 a 18 de abril de 2019.

Macapá-AP, 22 de julho de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-0912-0001-2599

PORTARIA Nº 0294/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Ofício Nº 88/2019-CES/AP (300101.0069.1739.0009/2019);

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos senhores **Marcos dos Anjos Maciel, Maria do Socorro Madureira Campos, Osenia Maria Sales Sfair e Aline Graziela Bueno Souza de Andrade**, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP até Vitória do Jari-AP, para participar da Conferência Municipal de Saúde daquele município, no período de 23 a 26 de abril de 2019.

Macapá-AP, 22 de julho de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-0912-0001-2600

PORTARIA Nº0338/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no memo nº062/2019- CAD/SESA (300101.005.0039.0013/19).

RESOLVE:

Autorizar deslocamento do servidor **JACÓ LOBATO**, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios e datas relacionados abaixo, para realizarem levantamento de serviços de Monitoramento de Vigilância Eletrônica, juntamente com o técnico da empresa **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇAS LTDA, Marcos Augusto Pereira de Souza**.

Seguintes rotas:

ROTA I – Dias 26 a 31/08/2019	ROTA II – Dias 09 a 12/09/2019
OIAPOQUE	Mazagão
CALÇOENE	Laranjal do Jari
TARTARUGALZINHO	Vitória do Jari
FERREIRA GOMES	
PORTO GRANDE	

PEDRA BRANCA	
SERRA DO NAVIO	

Macapá-AP, 19 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0912-0001-2611

PORTARIA Nº 0339/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, como molde seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas no Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais de contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	Vigex	Judicializado	Serviço de vigilância armada e desarmada para as Unidades Hospitalares.	Decisão Judicial	Marcos Barros da Silva Jacó Lobato Fernandes
02	Medicar	03/2014	Locação de veículos tipo ambulâncias do tipo A (simples remoção) e tipo D (UTI móvel) para prestação de serviço nas Unidades Hospitalares que compõem a rede Estadual de Saúde do Estado.	08/07/2020	Marcos Barros da Silva Jacó Lobato Fernandes
03	Coovap	03/2017	Serviço de transporte terrestre, para transporte de servidores, materiais e pacientes em tratamento ininterruptos, com disponibilização de veículos com combustível e cessão de motoristas.	17/04/2020	Marcos Barros da Silva Jacó Lobato Fernandes
04	Airton Pereira	01/2014	Locação, contratação de empresa especializada em atividade de hospedagem e ambiente saudável, destinados a pacientes com indicação médica de tratamento fora domicílio a centros especializados e seus respectivos acompanhantes, na cidade de Belém/PA.	02/03/2020	Daniele de Almeida Assis Jeanette Maria Garcia
05	Executiva	37/2013	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem.	28/12/2019	Marcos Barros da Silva Jacó Lobato Fernandes
06	J.C.A. Serviços Especializados LTDA-EPP	21/2013	Serviços contínuos terceirizados de apoio de maqueiro, recepcionista, carregador, artífice e eletricista, visando suprir os diversos setores administrativos e operacionais das unidades hospitalares, dos centros de referências, bem como na sede da SESA.	05/10/2019	Marcos Barros da Silva Jacó Lobato Fernandes

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos acima especificados.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0912-0001-2609

PORTARIA Nº 0340/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Protocolo nº 300101.0005.1851.0218/19.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **José Luiz Costa Leitão, Erika Vanessa Campelo da Cunha e Alcinda Maria Barros Monteiro**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com finalidade de apuração dos custos e produção do Hospital do Município de Laranjal do Jari no APURASUS/PNGC e visita técnica de alinhamento do Plano de Saúde Municipal com o processo de planejamento integrado nos municípios citados nos autos, no período dia 26 a 31 de agosto de 2019.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0912-0001-2610

PORTARIA Nº 0341/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no memo nº 0094/2019 – (300101.0005.1851.0226/19).

RESOLVE:

Autorizar deslocamento dos servidores **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA COELHO, DANILO PACHECO DA SILVA e NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO** que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com finalidade de visita técnica de alinhamento do Plano de Saúde Municipal com o processo de Planejamento Regional Integral - PRI, no período de 27 a 31 de agosto de 2019.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0912-0001-2595

PORTARIA Nº0342/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.639, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no memo nº 300101.0005.1853.0028.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **SAMUEL**

SPENER e GILVANE CORDEIRO DOS SANTOS, que viajarão até aos municípios de Cutias e Itaúbal, com finalidade de visita técnica para compatibilizar os planos municipais de saúde com o objetivo de elaborar o plano regional de saúde, no período de 28 a 30/08/2019.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-0912-0001-2596

PORTARIA Nº0344/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.639, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no memo nº 0096/2019.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento para os servidores **Sabla Mikaelly de Souza Figueiredo, Rozilene Valadares Martins, Rosélia Maria Batista Quintela**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até aos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com finalidade de visita técnica para compatibilizar os planos municipais de saúde com o objetivo de elaborar o plano regional de saúde, no período de 21 a 23/08/2019.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-0912-0001-2597

PORTARIA Nº 0345/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1639 de 15 de Abril de 2019 e considerando o que consta no memo nº 0097/19 – (300101.0005.1853.0025).

RESOLVE:

Autorizar deslocamento em favor das servidoras **Isabele do Nascimento Costa, Lucinete Gonçalves Barbosa, Thailine Borges de Almeida**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até aos municípios de Serra do Navio e Pedra Branca, com finalidade de visita técnica para compatibilizar os planos municipais de saúde com objetivo com o objetivo de elaborar o plano regional de saúde, no período de 22 a 24/08/2019.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-0912-0001-2606

PORTARIA Nº0346/2019-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3612, de 23 de agosto de 2019 e considerando o que consta no processo nº300101.0005.1853.0020.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento para os servidores relacionados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até aos municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, com finalidade de visita técnica para compatibilizar os planos municipais de saúde com o objetivo de elaborar o plano regional de saúde, no período de 26 a 31 de agosto de 2019.

- **Adão José da S.R de Carvalho**
- **Augusto Gibran dos Santos Amanajás**
- **Adalton da Costa Abreu**
- **Ebernice Paula Ferreira**
- **Erika Tavares de Aviz**
- **Francis Christian da Silva Pereira**
- **Gilmar Miranda Domingues**
- **José Everton Gomes da Silva**
- **Liliane Cordeiro de Abreu**
- **Maria Balbina Claudina Picanço**
- **Maria Raimunda Nunes da Costa**
- **Regiane Rodrigues da Costa**
- **Manuely Andreza Silva Melo**
- **Maria Santana de Alemida de Souza**

Macapá-AP, 23 de agosto de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária de Estado da Saúde em exercício
HASH: 2019-0912-0001-2598

PORTARIA Nº 0348/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1639, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Protocolo nº300101.0005.01530031.

RESOLVE:

Autorizar deslocamento em favor dos servidores **ROSILENE MARIA LOPES GOMES, GEORGE COSTA DE ARAÚJO e MARCOS TADEU BOUÇÃO DA SILVA** que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Mazagão, para realizarem visita técnica de alinhamento do Plano de Saúde Municipal com o processo de Planejamento Regional Integrado – PRI, nos dias 02 e 03 de setembro de 2019.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-0912-0001-2604

PORTARIA Nº0350/2018-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1639, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Protocolo nº300101.0005.0158.0043.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **AGENILSON DA SILVA PEREIRA**, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até São Paulo/SP, com objetivo de fazer visitas técnicas de pactuação com instituições (Hospitais e Casas de Apoio) no referido Estado, nos dias 31 de agosto a 05 de setembro de 2019.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2018.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-0912-0001-2607

PORTARIA Nº 0351/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1639, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Protocolo nº300101.0005.0158.0043.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Santana, para realizarem visita técnica de alinhamento do Plano de Saúde Municipal com o processo de Planejamento Regional Integrado – PRI, nos dias 29 e 30 de agosto de 2019.

- **LUIZA RENATA PINHEIRO VEIGA DE CARVALHO**
- **MARCOS TADEU BOUÇÃO**
- **EDMUNDO DE SOUZA MOURA FILHO**
- **MARINA DE SOUZA TORK**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-0912-0001-2603

CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º 05 /2019 - CGETES/SESA**PROCESSO N.º 304.414445/2019**

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A

ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FACULDADE MADRE TEREZA.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Fab, nº 69 – Centro – Macapá – Amapá, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.577/0001-25, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Sr.º **João Bittencourt da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua: beira rio, Nº 433, bairro: Perpetuo Socorro, portador do R.G. nº. 29.62.92/AP, CPF nº. 179.777.972-91, doravante denominado CONCEDENTE, a **Faculdade Madre Tereza**, inscrita no CNPJ: 09.291.252-91, com sede na Rua: General Ubaldo Figueira, nº 1777, Bairro: Nova Brasília, CEP: 68927-239 – Macapá-AP, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representada pelo Sr.ª **Valéria Gomes Batista Faustino**, brasileira, casada, portadora do RG. nº. 251789-AP do CPF: nº 597.054.422-15, residente à Rua: D vinte, nº 344, Bairro Vila Amazonas; celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio tem como fundamento legal o Art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá; a Lei 11.788/2008; Art. 116 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Convênio visa o desenvolvimento de atividades para a realização de estágio obrigatório, de alunos da Faculdade Madre Tereza, dos cursos de Bacharelado em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Massoterapia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Segurança no Trabalho, desenvolvidos nos ambientes das unidades de saúde da SESA, cooperando com o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 31/07/2019 e término 31/07/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Concedente
HASH: 2019-0912-0001-2608

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - NGC/CAD/SESA

PROCESSO Nº 304.219839/2017
PRODOC- 300101.0005.1851.0178/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

010/2017 - NGC/CAD/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A **EMPRESA ALVARO COSTA IMÓVEIS EIRELI**. COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua CLÁUSULA QUARTA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/09/2017 a 30/08/2019, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de 01/09/2019 a 30/08/2021, em razão deste 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2019 Através do PROGRAMA DE TRABALHO 2658.1, FONTE 107 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, que dará suporte a referida despesa no ano de 2019 A 2021.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE
HASH: 2019-0912-0001-2590

1º (primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 – NGC/CAD/SESA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 - NGC/CAD/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME**, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA, CLÁUSULA OITAVA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/09/2018 a 01/09/2019, por razões de interesse público e,

resguardando-se a legalidade, ficará PRORROGADA por um período de mais **12 (doze) meses**, a contar de 02/09/2019 a 01/09/2020, em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2019. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2652.1, FONTE 107 e 216, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, que dará suporte a referida despesa no ano de 2019 e 2020.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2020 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE
HASH: 2019-0912-0001-2591

1º (primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 – NGC/CAD/SESA

PROCESSO Nº 300101.005.0170.0011/2019 (304.232190/2018)

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 - NGC/CAD/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A **EMPRESA N&S ALIMENTOS, COMO CONTRATADA.**

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA, CLAUSULA OITAVA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as conseqüências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/09/2018 a 01/09/2019, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, ficará PRORROGADA por um período de mais **12 (doze) meses**, a contar de 02/09/2019 a 01/09/2020, em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2019. Através do

PROGRAMA DE TRABALHO, 2652.1, FONTE 107 e 216, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, que dará suporte a referida despesa no ano de 2019 e 2020.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2020 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE
HASH: 2019-0912-0001-2587

3º (terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 – UCC/NSP/SESA

PROCESSO Nº 304.177721/2018

3º (terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 - UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME**, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA e DÉCIMA SEGUNDA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as conseqüências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 19/08/2016 a 19/08/2017, o qual fora prorrogado com o 1º termo aditivo em 20/08/2017 a 19/08/2018, 2º termo aditivo a contar 20/08/2018 a 19/08/2019, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais **12 (doze) meses**, a contar de 20/08/2019 a 20/08/2020, em razão deste 3º (terceiro) Termo Aditivo. Fica ratificado por CLÁUSULA RESOLUTIVA que assim concluído o novo certame licitatório regular que se encontra em trâmite administrativo a contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato nº 003/2016 - NGC/CAD/SESA de acordo com interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2019. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2652.4, FONTE 216,107 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, que dará suporte a referida despesa no ano de 2019 e 2020.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução

deste instrumento no exercício orçamentário de 2018 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE
HASH: 2019-0912-0001-2586

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 059/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar a liberação do servidor do Ex-Território Federal do Amapá **Paulo Cesar da Silva Gonçalves**, Geólogo/GAB/SEPLAN, lotado na SEPLAN, para o CREA-AP, ao qual exerce a função de Conselheiro Regional daquela Entidade, com a finalidade de se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Palmas-TO, para participar da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA e 10º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, no período de 16 a 22.09.2019, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN
HASH: 2019-0912-0001-2564

PORTARIA Nº 060/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **Cristian do Socorro da Silva Guerreiro**, Técnico em Informática, Matrícula nº 0061806-3-01, de suas atividades funcionais, com o objetivo de acompanhar sua genitora em tratamento de saúde na cidade de Belém-PA, no período de 01 a 15 de setembro de 2019, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN
HASH: 2019-0912-0001-2559

PORTARIA Nº 061/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Designar a servidora **Kédna da Silva Nascimento**, Analista de Finanças e Controle/UF/NAF/SEPLAN, para responder em substituição pela Chefia da Unidade de Finanças/NAF/SEPLAN, durante o impedimento da titular **Ana Francelina dos Santos Lobato**, que estará em gozo de férias, no período de 09 a 27 de setembro de 2019, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN
HASH: 2019-0912-0001-2558

PORTARIA Nº 062/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Designar o servidor Vicente da **Conceição Rocha de Almeida**, Gerente de Núcleo de Monitoramento de Convênios/CMRE/SEPLAN, para responder acumulativamente, e em substituição pela Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado/CMRE/SEPLAN, pelo período de 08 a 11 de setembro de 2019, sem ônus para o GEA, durante o impedimento da titular que estará participando da 61ª Reunião Ordinária do GEFIN, na cidade de Brasília-DF.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2019.
OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA
Secretário em Exercício/SEPLAN
HASH: 2019-0912-0001-2565

PORTARIA Nº 063/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo

do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Designar a servidora **Maristela dos Reis Uchôa**, Chefe da Unidade de Administração/UA/NAF/SEPLAN, Código CDS-1, para responder acumulativamente, e em substituição pela Gerência do Núcleo Administrativo e Financeiro/NAF/SEPLAN, Código CDS-2, no período de 09 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019, sem ônus para o GEA, durante o impedimento do titular **Estevão Picanço Neto**, que estará em gozo de férias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
HASH: 2019-0912-0001-2568

PORTARIA Nº 064/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Designar o servidor **Newton Wanderley Salomão Júnior**, Gerente de Núcleo de Análises Sócioeconômicas e Fiscais/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-2, para responder acumulativamente, e em substituição pela Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Sócio Econômicas e Fiscais/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-3, no período de 08 a 14 de setembro de 2019, sem ônus para o GEA, durante o impedimento da titular **Oneide da Cruz Pinheiro**, que estará participando do Encontro de Contas Regionais na sede do IBGE, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN
HASH: 2019-0912-0001-2569

PORTARIA Nº 065/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Incluir os servidores **Nabil Colares Gammachi**, Economista/COPLAN/SEPLAN e **Herozilda da Silva**

Moreira, Analista de Planejamento e Orçamento/COPLAN/SEPLAN, na Portaria de nº 039/2019-SEPLAN, de 08.07.2019, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, de nº 6964, com circulação em 22.07.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN
HASH: 2019-0912-0001-2556

Escola de Administração Pública**CONTRATO 0062/2019**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0062/2019

OBJETO: Contratação do senhor **ALBERTO GOMES TAVARES**, CPF nº 264.406.602-68, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o curso "COACHING PESSOAL: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRA", para atender demanda de cursos livres com objetivo de capacitação e formação de servidores do GEA.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00128 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 031/2019-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 003/2017-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: ALBERTO GOMES TAVARES.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização do curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP

Contratado: ALBERTO GOMES TAVARES.

Macapá, 05 de setembro de 2019.
 JORIELSON BRITO NASCIMENTO
 Diretor Presidente/EAP
 HASH: 2019-0912-0001-2589

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor
 Presidente da EAP
 Contratado: ALBERTO GOMES TAVARES.

CONTRATO Nº 0063/2019

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
 CONTRATO Nº 0063/2019

Macapá, 05 de setembro de 2019.
 JORIELSON BRITO NASCIMENTO
 Diretor Presidente/EAP
 HASH: 2019-0912-0001-2584

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação do senhor **ALBERTO GOMES TAVARES**, CPF nº 264.406.602-68, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o curso "PROGRAMAÇÃO NEURO-LINGÜÍSTICA - PNL", para atender demanda de cursos livres com objetivo de capacitação e formação de servidores do GEa.

AO CONTRATO Nº 017/2018 – UCC/SVS
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 017/2018 – UCC/SVS, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A EMPRESA **SUPORTE E COMÉRCIO LTDA – EPP**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PROGRAMA ESPECIALIZADO DA DEVS/SVS.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00142 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 029/2019-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 003/2017-EAP.

CONTRANTE: GOVERNO DO ESTADO DO MAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS – AP, com sede na 13 de Setembro, 1899 - Buritizal – Macapá – AP, CNPJ sob o nº 28.332.262/0001- 72, neste ato representada pelo Senhor Superintendente, Srª CELISA PENNA MELO CAPELARI, portador do RG nº 253679-AP, CPF nº 329.484.502-25.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: ALBERTO GOMES TAVARES.

CONTRADA: **SUPORTE E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.242/0001 – 93, regularmente constituída, com firma estabelecida na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua: Professora Cora de Carvalho, nº 671, Sala C, neste ato representada legalmente por seu sócio majoritário, o **Sr. JEAN CARLOS SILVA DA SILVA**, portador do RG nº 266059 – PTC-AP, CPF nº 599.050.262-15

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avençados no prazo de realização do curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

AS PARTES celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO N.º 017/2018 – UCC/SVS, instruído através do processo 300203.042/2017, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação complementar e às seguintes cláusulas:

ASSINATURA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos produtos do Contrato firmado entre as partes, conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR TOTAL CONTRATADO	QUANTIDADE ADITIVADA 25%	VALOR ADITIVADO	NOVO VALOR CONTRATUAL
Fórmula 01 (0 a 06 meses)	35,50	3.900	R\$ 138.450,00	975	R\$ 34.612,50	R\$ 173.062,50
Fórmula 02 (07 a 12 meses)	18,33	2.340	R\$ 42.892,20	585	R\$ 10.723,05	R\$ 53.615,25
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 45.335,55 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor total do contrato, após a acréscimo é R\$ R\$ 226.677,75 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 20/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$ 45.335,55 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), a ser financiado conforme dotação seguinte:

Programa	Ação	Sub-Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Valor R\$
2.30.301.10.305.0022	2651	2651.1	0216	3390.30	R\$ 45.335,55

3.2. As mudanças de rubricas orçamentárias bem como alterações de valor decorrentes de possíveis repactuações durante a execução do presente contrato, na forma do art. 65 da lei 8.666/93, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, se darão por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais documentos dos autos do processo 300203.042/2017 e seu Parecer Jurídico de Nº 42/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá, 05 de Setembro de 2019

CELISA PENNA MELO CAPELARI
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
CONTRATANTE
HASH: 2019-0912-0001-2481


**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº0750/2019 DETRAN/AP, 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.012363/2019– Memorando nº 080/2019-NC/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **BRUNO MARCELO CAMARÃO PEREIRA**, Chefe de Unidade Técnica FGS-1, **ERICA PENHA FERREIRA**, Assistente Administrativo, **IZANETE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento FGS-1 e **MICHEL BARROS DE ALMEIDA**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Distrito de MAZAGÃO VELHO-AP, com objetivo de realizar abertura de processos de 1ª habilitação, no dia 12 de Setembro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-0912-0001-2521

PORTARIA Nº0751/2019 DETRAN/AP, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.012475/2019– Memorando nº 248/2019- COLS/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - **DESIGNAR** os servidores, **JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **ALINNE FABIULA ALMEIDA SANTOS**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **RICARDO RAMOS LINDEMAYER**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **WILZA KARLA CORREA DE SOUSA**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **MARCELO DE BRITO LIMA**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **HEWERTON PATRICK DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **EMANUEL TELES DE ALBUQUERQUE**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **PAULO ROBERTO CHAGAS GOUVEIA**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **ADENILSON RANON AMARAL FERREIRA**, Responsável por Atividade Nível III – FGI-3, **DANILLO DOS SANTOS NOBRE**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Segurança e Manutenção/Coordenadoria de Tecnologia e **FLÁVIO RICARDO SERRA COLARES**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de PORTO GRANDE-AP, com o objetivo de realizar blitz da operação LEI SECA, no período de 12 a 16 de Setembro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-0912-0001-2534

PORTARIA Nº 0752/2019 DETRAN/AP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.012506/2019– Memorando nº 080/2019 COOTEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - **DESIGNAR** os servidores, **ALBERNI DE SOUSA ALMEIDA**, Gestor de Infraestrutura, **CARLOS ABSALÃO DA SILVA**, Coordenador- Coordenadoria Técnica FGS-3 e **MADSON KAICK MATOS SOARES**, Assistente

Administrativo para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com o objetivo de realizar a efetivação de vistoria em CFCS e CIRETRAN, no referido Município, no período de 16 a 19 de Setembro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-0912-0001-2520

PORTARIA Nº 0753/2019 DETRAN/AP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.012526/2019– Memorando nº 092/2019 NEDUC/COOTEC/GAB/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANA QUADROS DA SILVA**, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Educação/ Coordenadoria Técnica FGS-2, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS**, Assistente Administrativo, **NADIR CUNHA ARANHA**, Assistente Administrativo, **FÁBIO COSTA DE SOUZA**, Assistente Administrativo, **HUDSON LUIZ DO CARMO**, Assistente Administrativo, **JADROELSON CANELA VAZ**, Chefe de Unidade/Unidade de Condutores FGS-1 e **YURI VIEIRA CORDEIRO**, Chefe de Agência/ Unidade Agência de Trânsito FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o município de PORTO GRANDE-AP, com objetivo de realizar ações educativas de trânsito na Festivade do Festival do Abacaxi, nos dias 11 e 12 de Setembro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-0912-0001-2518

COMUNICADO Nº. 069/2019 – DETRAN/AP**DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo

13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN 8264	AJ00008730	10.000.3504/2017	INDEFERIDO
NEO 9569	AJ00009388	10.000.4376/2017	INDEFERIDO
QLN 7998	AJ00009390	10.000.4382/2017	INDEFERIDO
NFA 1044	AJ00014699	10.000.5719/2017	INDEFERIDO
NES 5423	AJ00011041	10.000.5262/2017	INDEFERIDO
QLO 8655	AJ00012526	10.000.4669/2017	INDEFERIDO
NEQ 6103	AJ00013264	10.000.5213/2017	INDEFERIDO
NEQ 2551	AJ00004836	10.000.2119/2017	INDEFERIDO
NET 5749	AJ00004367	10.000.1948/2017	INDEFERIDO
NWU 0668	AJ00008873	10.000.2610/2017	INDEFERIDO
NEY 3846	AJ00013710	10.000.5277/2017	INDEFERIDO
NEU 8328	AJ00042649	10.000.5981/2018	INDEFERIDO
QLO 7509	AJ00008413	10.000.3455/2017	INDEFERIDO
NFA 3483	AJ00005006	10.000.3691/2017	INDEFERIDO
NFA 3483	AJ00005005	10.000.3694/2017	INDEFERIDO
NET 3582	AJ00013777	10.000.4772/2017	INDEFERIDO
NEM 1495	AJ00008567	10.000.3842/2017	INDEFERIDO
JTT 6794	AJ00008880	10.000.3074/2017	INDEFERIDO
NEZ 7917	AJ00012943	10.000.4623/2017	INDEFERIDO
NEZ 3300	AJ00015567	10.000.5677/2017	INDEFERIDO
NEZ 9757	AJ00006801	10.000.3288/2017	INDEFERIDO
NEL 9753	AJ00013893	10.000.5434/2017	INDEFERIDO
NEM 9551	AJ00012288	10.000.5813/2017	INDEFERIDO
NEY 6960	AD00010611	10.001.6778/2016	INDEFERIDO
NEM 9335	AJ00000125	10.001.7616/2016	INDEFERIDO
NET 8258	AJ00001150	10.001.9770/2016	INDEFERIDO
NEL 1297	AJ00011751	10.000.5451/2017	INDEFERIDO
NES 7688	AJ00006571	10.000.4116/2017	INDEFERIDO
NEP 8054	AJ00013640	10.000.5846/2017	INDEFERIDO
NEW 7362	AJ00013306	10.000.4944/2017	INDEFERIDO
NEU 1655	AJ00011220	10.000.5127/2017	INDEFERIDO

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN 8888	AJ00011931	10.000.6011/2017	INDEFERIDO
NEN 9766	AJ00004696	10.000.0799/2017	INDEFERIDO
NFB 8916	AJ00004630	10.000.1789/2017	INDEFERIDO
NEW 4073	AJ00002691	10.000.0352/2017	INDEFERIDO
NFA 2956	AJ00011185	10.000.5360/2017	INDEFERIDO
NEM 2523	AD00029367	10.000.4879/2017	INDEFERIDO
NER 8469	AJ00004243	10.000.0071/2017	INDEFERIDO
NEM 5399	AJ00011767	10.000.5996/2017	INDEFERIDO
NFB 6084	AJ00005534	10.000.1450/2017	INDEFERIDO
NEP 2491	AJ00002739	10.000.0628/2017	INDEFERIDO
NES 0492	AJ00010712	10.000.4698/2017	INDEFERIDO
NER 7817	AJ00012501	10.000.5457/2017	INDEFERIDO
NEI 9687	AJ00010264	10.000.5465/2017	INDEFERIDO
NEL 9753	AJ00008990	10.000.5810/2017	INDEFERIDO
QLN 5135	AJ00010381	10.000.5936/2017	INDEFERIDO
QLN 5433	AJ00008797	10.000.5033/2017	INDEFERIDO
NEU 0216	AJ00007171	10.000.3845/2017	INDEFERIDO
NFB 9592	AJ00009336	10.000.3707/2017	INDEFERIDO
NEN 8803	AJ00010839	10.000.5843/2017	INDEFERIDO
QLO 2090	AJ00012055	10.000.6017/2017	INDEFERIDO
NEX 0075	AJ00015723	10.000.5787/2017	INDEFERIDO
NEW 5635	AJ00008945	10.000.4847/2017	INDEFERIDO
NEW 5011	AJ00008870	10.000.4953/2017	INDEFERIDO
NFB 7275	AJ00010945	10.000.5686/2017	INDEFERIDO
QLR 7241	AJ00010201	10.000.4048/2017	INDEFERIDO
NEX 7140	AD00029372	10.000.4635/2017	INDEFERIDO
NEK 7781	AJ00011712	10.000.5395/2017	INDEFERIDO
QLN 6375	AJ00012319	10.000.6009/2017	INDEFERIDO
NEO 2318	AJ00012084	10.000.5549/2017	INDEFERIDO
NEY 4603	AD00033750	10.000.4938/2017	INDEFERIDO
QLO 0514	AJ00007864	10.000.5463/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 02 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2019-0912-0001-2515

Macapá/AP, 03 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2019-0912-0001-2522

COMUNICADO Nº. 070/2019 – DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 071/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 –

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as

seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEU 8182	AJ00016096	10.000.6708/2017	INDEFERIDO
NEO 1078	AJ00004813	10.000.2435/2017	INDEFERIDO
NEQ 9538	AD00014110	10.000.2711/2016	INDEFERIDO
NEU 1655	AJ00011217	10.000.5128/2017	INDEFERIDO
NEK 7781	AJ00011716	10.000.5397/2017	INDEFERIDO
NEV 2910	AJ00009556	10.000.4296/2017	INDEFERIDO
NEP 5642	AJ00008357	10.000.3450/2017	INDEFERIDO
QLO 1973	AJ00023772	10.001.3626/2017	INDEFERIDO
NES 8921	AJ00003909	10.000.0783/2017	INDEFERIDO
QLO 2117	AJ00011246	10.000.5046/2017	INDEFERIDO
NEX 5085	AJ00011826	10.000.4151/2017	INDEFERIDO
ONN 4307	AJ00009381	10.000.4318/2017	INDEFERIDO
NEO 9076	AD00027874	10.000.1461/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 03 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0912-0001-2495

COMUNICADO Nº. 072/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NET 0763	AJ00011061	10.000.5036/2017	INDEFERIDO
QLN 8519	AJ00011824	10.000.5588/2017	INDEFERIDO
HPY 2305	AJ00012221	10.000.5676/2017	INDEFERIDO
NEY 5500	AJ00008927	10.000.5446/2017	INDEFERIDO
NEU 4961	AJ00011906	10.000.6007/2017	INDEFERIDO
NEQ 5986	AJ00010214	10.000.5014/2017	INDEFERIDO
NEK 6167	AJ00011917	10.000.6005/2017	INDEFERIDO
QLO 0797	AJ00007208	10.000.4990/2017	INDEFERIDO
NEK 3245	AJ00010520	10.000.5049/2017	INDEFERIDO
NET 6689	AJ00009160	10.000.6546/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 03 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0912-0001-2523

COMUNICADO Nº. 073/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLO 8867	AJ00013235	10.000.5246/2017	INDEFERIDO
NEK 3245	AJ00010522	10.000.5050/2017	INDEFERIDO
NEN 5229	AJ00006573	10.000.4889/2017	INDEFERIDO
QLN 8232	AJ00011849	10.000.5427/2017	INDEFERIDO
NEL 1297	AJ000011753	10.000.5450/2017	INDEFERIDO
QLN 6375	AJ00011310	10.000.6010/2017	INDEFERIDO
NEY 3296	AJ00014658	10.000.5243/2017	INDEFERIDO
NFA 8662	AJ00013776	10.000.5791/2017	INDEFERIDO
NES 4901	AJ00013661	10.000.5844/2017	INDEFERIDO
NEV 1737	AJ00006222	10.000.3798/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 04 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0912-0001-2516

COMUNICADO Nº. 074/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NET 7694	AJ00010226	10.000.5537/2017	INDEFERIDO
NEX 3372	AJ00011932	10.000.4169/2017	INDEFERIDO
NEI 1225	AJ00006020	10.000.4274/2017	INDEFERIDO
QLO 4415	AJ00008272	10.000.3501/2017	INDEFERIDO
QLN 1963	AJ00009382	10.000.4024/2017	INDEFERIDO
NEN 4323	AJ00009226	10.000.4310/2017	INDEFERIDO
NET 3745	AJ00009439	10.000.4391/2017	INDEFERIDO

NFB 5548	AJ00009045	10.000.3933/2017	INDEFERIDO
NEN 2424	AJ00012414	10.000.4699/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 04 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0912-0001-2537

COMUNICADO Nº. 075/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN 9766	AJ00004695	10.000.0800/2017	INDEFERIDO
NEO 9885	AJ0011025	10.000.4941/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 04 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0912-0001-2509

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 073/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DOB.
01	QLN 0606	AS00007672	18/07/2019	5010	0
02	QLP 7872	AS00008402	19/07/2019	5185	2

03	NEQ 8157	AS00009253	22/07/2019	6599	2
04	OTI 5377	AS00008249	24/07/2019	7633	2
05	NEM 8859	AS00007945	26/07/2019	6599	2
06	QLO 1683	AS00007693	26/07/2019	5045	0
07	QLO 1683	AS00007695	26/07/2019	5169	1
08	NEM 8859	AS00007944	26/07/2019	5010	0
09	NUK 7789	AS00009145	26/07/2019	5185	1
10	NEQ 8157	AS00009252	28/07/2019	5118	0
11	NEQ 8157	AS00009254	28/07/2019	5010	0
12	NET 6372	AS00009272	29/07/2019	5428	2
13	QLN 3876	AS00007708	30/07/2019	5045	0
14	QLP 5626	AS00008419	31/07/2019	5967	0
15	NEM 3337	AS00008420	31/07/2019	5045	0
16	NES 3991	AS00009159	01/08/2019	5045	0
17	NER 2170	AS00008964	01/08/2019	5010	0
18	NER 2170	AS00008968	01/08/2019	6599	2
19	NER 4974	AS00009169	01/08/2019	6637	2
20	NES 7782	AS00009187	02/08/2019	5185	1
21	NES 7782	AS00009200	02/08/2019	5819	4
22	NES 7782	AS00009201	02/08/2019	5720	0
23	QLO 4761	AS00009517	03/08/2019	5835	0
24	NEW 9950	AS00009310	03/08/2019	7579	0
25	NEO 6070	AS00007960	04/08/2019	6599	2
26	NEV 4806	AS00009552	05/08/2019	7625	2
27	NEJ 5335	AS00000849	05/08/2019	6920	1
28	NES 3962	AS00009591	05/08/2019	5452	1
29	NFA 4146	AS00008653	06/08/2019	6599	2
30	NER 7406	AS00008751	06/08/2019	5045	0
31	NFA 4146	AS00008656	06/08/2019	5037	1
32	NFA 4146	AS00008658	06/08/2019	5134	1
33	QLN 8190	AS00009479	07/08/2019	5045	0
34	QLN 8190	AS00009489	07/08/2019	6858	0
35	QLN 8190	AS00009490	07/08/2019	5142	0
36	CLI 1811	AS00009957	11/08/2019	5045	0
37	CLI 1811	AS00009958	11/08/2019	5142	0
38	NEP 0802	AS00009974	11/08/2019	6700	0
39	NEK 7339	AS00009956	11/08/2019	7625	2
40	NEK 4532	AS00009970	11/08/2019	5118	0
41	NEK 4532	AS00009963	11/08/2019	5010	0

Macapá, 02 de Setembro de 2019

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN - AP

HASH: 2019-0912-0001-2492

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 074/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de

setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DOB.
01	NEK 7558	AS00006979	23/06/2019	5045	0
02	NEK 7558	AS00006978	23/06/2019	6599	2
03	NET 7901	AS00008167	15/07/2019	5819	7
04	NES 0593	AS00007985	16/07/2019	5010	0
05	QLN 4521	AS00008148	16/07/2019	5045	0
06	NEI 1301	AS00008481	19/07/2019	6599	2
07	NEY 7294	AJ00057729	20/07/2019	5010	0
08	NEU 6269	AS00008469	21/07/2019	6599	2
09	NEZ 5136	AS00008599	21/07/2019	5452	7
10	NEK1761	AS00008783	22/07/2019	5045	0
11	NEU 0054	AS00008797	22/07/2019	5045	0
12	QLN 0584	AS00008781	22/07/2019	5010	0
13	NEZ 4655	AS00006849	24/07/2019	5037	1
14	NEZ 4655	AS00006850	24/07/2019	5045	0
15	NEZ 4655	AS00006851	24/07/2019	6912	0
16	NFB 7471	AS00008732	26/07/2019	7340	0
17	NEN 4726	AS00007963	01/08/2019	6599	2
18	QLR 2564	AS00009378	02/08/2019	7366	2
19	NEI 0994	AS00008750	03/08/2019	7579	0
20	NEW 0962	AS00009521	03/08/2019	6041	2
21	NEU 9833	AS00009550	04/08/2019	5010	0
22	NEU 3194	AS00009560	04/08/2019	6637	1
23	NEU 3194	AS00009561	04/08/2019	6653	1
24	NEU 3194	AS00009559	04/08/2019	5835	0
25	NEU 9833	AS00009551	04/08/2019	5118	0
26	QLN 8915	AS00009590	05/08/2019	5452	1
27	QLN 6627	AS00009597	05/08/2019	7625	1
28	NEM 6722	AS00009363	06/08/2019	7625	2
29	QLP 7433	AS00009312	06/08/2019	5010	0
30	NEU 0375	AS00009346	06/08/2019	5045	0
31	NEO 8792	AS00008514	06/08/2019	6599	2
32	NEW 9186	AS00009386	07/08/2019	5118	0
33	NEW 9186	AS00009387	07/08/2019	7340	0
34	QLP 1403	AS00009495	07/08/2019	6076	0
35	NEQ 5839	AS00009370	07/08/2019	5045	0
36	QLQ 1781	AS00009366	07/08/2019	7625	2
37	NEQ 5839	AS00009371	07/08/2019	5142	0
38	NEQ 5839	AS00009364	07/08/2019	6599	2
39	QLR 7219	AS00009412	07/08/2019	5169	1
40	QLP 1918	AS00005003	07/08/2019	7366	2
41	NEQ 5839	AS00009372	07/08/2019	5835	0
42	NEN 7774	AS00009480	07/08/2019	6599	2
43	NEU 7126	AS00008664	07/08/2019	6599	2

44	NEW 9186	AS00009477	07/08/2019	5010	0
45	NEU 7126	AS00008663	07/08/2019	5010	0
46	NFB 7257	AS00009439	08/08/2019	5045	0
47	NFA 6340	AS00009631	08/08/2019	5010	0
48	NFA 6340	AS00009632	08/08/2019	5118	0
49	NEJ 7124	AS00009434	08/08/2019	5169	1
50	NFB 7257	AS00009438	08/08/2019	6599	2
51	NEK 3202	AS00009678	09/08/2019	6912	0
52	NEI 8331	AS00009508	09/08/2019	5185	2
53	NEX 4196	AS00009695	09/08/2019	5428	2
54	NSI 2165	AS00009703	09/08/2019	5185	2
55	NEU 4827	AS00009686	09/08/2019	5010	0
56	NEZ 0643	AS00009507	09/08/2019	5193	0
57	NEK 9145	AS00009689	09/08/2019	7625	2
58	NEK 3202	AS00009677	09/08/2019	5045	0
59	QLQ 3159	AS00009649	10/08/2019	5169	1
60	NEV 3754	AS00009451	10/08/2019	5010	0
61	NEV 3754	AS00009466	10/08/2019	7579	0
62	NFA 8877	AS00009968	11/08/2019	5010	0
63	NEI 6012	AS00009931	11/08/2019	5185	1
64	NEI 6012	AS00009932	11/08/2019	6858	0
65	NET 7298	AS00009789	11/08/2019	5169	1
66	QLN 0722	AS00009961	11/08/2019	7625	1
67	NEI 6095	AS00009937	11/08/2019	7579	0
68	NET 1721	AS00009975	11/08/2019	6700	0
69	QLO 9873	AS00009761	11/08/2019	5185	2
70	NER 9277	AS00008666	11/08/2019	5010	0
71	NER 9277	AS00009758	11/08/2019	6599	2
72	NER 9277	AS00009759	11/08/2019	5118	0
73	NEK 8754	AS00009751	13/08/2019	5908	0
74	NEL 5218	AS00009781	13/08/2019	5010	0
75	NEN 1335	AS00009795	13/08/2019	5908	0
76	NEO 1822	AS00010079	14/08/2019	6599	2

Macapá, 04 de Setembro de 2019

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN - AP

HASH: 2019-0912-0001-2497

DECISÃO

Processo nº 014.005906/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 12/04/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) **CARLOS ALBERTO LOBATO VIDAL JUNIOR.**

Registro de CNH nº 02248799572.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. CARLOS ALBERTO LOBATO VIDAL JUNIOR, em razão de ter sido flagrado no dia 10/12/2016,

na RUA TANCREDO NEVES EM FRENTE AO DETRAN, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEP6348 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. CARLOS ALBERTO LOBATO VIDAL JUNIOR portador (a) da CNH nº 0909339788, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 23).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0266/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 23 a 24-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de CARLOS ALBERTO LOBATO VIDAL JUNIOR, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-

AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor CARLOS ALBERTO LOBATO VIDAL JUNIOR, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2503

DECISÃO

Processo nº 014.005919/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 12/04/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **ANDERSON NASCIMENTO PINHEIRO**.

Registro de CNH nº 05964132003.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. ANDERSON NASCIMENTO PINHEIRO, em razão de ter sido flagrado no dia 23/12/2016, ROD. AP010 PRÓX. A DISTRIBUIDORA SÃO PAULO, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEN3678 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. ANDERSON NASCIMENTO PINHEIRO portador da CNH nº 1014713096, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. ANDERSON NASCIMENTO PINHEIRO se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o cancelamento do processo administrativo, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº276/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 29 a 30-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de ANDERSON NASCIMENTO PINHEIRO, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ANDERSON NASCIMENTO PINHEIRO, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 02 setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0912-0001-2538

DECISÃO

Processo nº 014.005925/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 12/04/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **EVERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**.

Registro de CNH nº 05718333527.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. EVERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, em razão de ter sido flagrado no dia 31/12/2016, na AV SANTANA EM FRENTE AO 5º GBM, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEQ0993 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. EVERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA portador da CNH nº 1540629238, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. EVERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA se manifestou apresentando defesa onde requer o cancelamento do processo administrativo, por já ter respondido o processo criminal, porém, a penalidade se restringe apenas ao judiciário, logo, responde-se também no processo administrativo, uma vez que o processo judicial, não tem nenhuma relação com o administrativo. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0125/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 37 a 39-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de EVERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo

o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor EVERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 05 setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2508

DECISÃO

Processo nº 014.005926/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 12/04/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) **NACIB SILVA DAS MERCES**.

Registro de CNH nº 04412810120.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. NACIB SILVA DAS MERCES, em razão de ter sido flagrado no dia 31/12/2016, na RUA LEOPOLDO MACHADO COM AV PEDRO AMÉRICO, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEI4336 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. NACIB SILVA DAS MERCES portador da CNH nº 1013209955, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP,

seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 15).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0122/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 29 a 31-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de NACIB SILVA DAS MERCES, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor NACIB SILVA DAS MERCES, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
Inácio Maciel Monteiro
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2500

DECISÃO

Processo nº 014.006006/2018-DETRAN/AP.

Data de entrada: 13/04/2018.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO

DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ALVARO BRAZIL DA SILVA.**Registro de CNH nº 03814844480.**

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. ALVARO BRAZIL DA SILVA, portador da CNH nº 1293835520 e Registro nº 03814844480, por autuação no art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. ALVARO BRAZIL DA SILVA se manifestou apresentando defesa escrita, onde solicita cancelamento do processo administrativo do direito de dirigir, alegando que não estava em posse do veículo no momento da infração, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim sendo, e considerando que o artigo 210 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que o condutor transpôs, sem autorização, bloqueio viário policial e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, acato o parecer nº0269/2019/CORREGEDORIA/DETRAN/AP constante às fls. 28 a 30-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de ALVARO BRAZIL DA SILVA, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ALVARO BRAZIL DA SILVA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação

na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0912-0001-2486

DECISÃO**Processo nº 014.006858/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 24/04/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DA CONDUTORA **SANMIRA PINHO DE SOUSA.**

Registro de CNH nº 04399835508.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr.^a SANMIRA PINHO DE SOUSA, em razão de ter sido flagrado no dia 15/10/2016, na BR-210 KM-1, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEZ5889 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr.^a SANMIRA PINHO DE SOUSA portador da CNH nº 0685835700, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr.^a SANMIRA PINHO DE SOUSA se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o cancelamento do processo administrativo, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente

não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0300/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 31 a 33-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de SANMIRA PINHO DE SOUSA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, a condutora SANMIRA PINHO DE SOUSA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 04 setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0912-0001-2544

DECISÃO

Processo nº 014.007576/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 08/05/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **ADALTON DA COSTA ABREU**.

Registro de CNH nº 00858967732.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. ADALTON DA COSTA ABREU, em razão de ter sido flagrado no dia 24/09/2016, na ROD. AP 020 DUCA SERRA PRÓXIMO A FAMA, UF-AP, conduzindo o

veículo de placa NET4645 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. ADALTON DA COSTA ABREU portador da CNH nº 0688121895, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. ADALTON DA COSTA ABREU se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0307/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 34 a 36-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de ADALTON DA COSTA ABREU, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ADALTON DA COSTA ABREU, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 05 setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2504

DECISÃO

Processo nº 014.007620/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 08/05/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **JOSE MARCIO SALOMAO DA PIEDADE**.

Registro de CNH nº 00846765450.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. JOSE MARCIO SALOMAO DA PIEDADE, em razão de ter sido flagrado no dia 03/09/2016, na RUA GUANABARA PRÓXIMO A NUTRIAM, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NFB4632 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. JOSE MARCIO SALOMAO DA PIEDADE portador da CNH nº 1477177269, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. JOSE MARCIO SALOMAO DA PIEDADE se manifestou apresentando defesa onde requer que seja anulado o processo administrativo, por já ter respondido o processo criminal, porém, a penalidade se restringe apenas ao judiciário, logo, responde-se também no processo administrativo, uma vez que o processo judicial, não tem nenhuma relação com o administrativo. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0288/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 35 a 37-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de JOSE MARCIO SALOMAO DA PIEDADE, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JOSE MARCIO SALOMAO DA PIEDADE, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 04 setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0912-0001-2543

DECISÃO

Processo nº 014.007696/2018-DETRAN/AP.

Data de entrada: 09/05/2018.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **LEANDRO MARTINS CARDOSO**.

Registro de CNH nº 06408446354.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. LEANDRO MARTINS CARDOSO, portador da CNH nº 1293858042 e Registro nº 06408446354, por autuação no art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 17).

Consta nos autos que o Sr. LEANDRO MARTINS CARDOSO se manifestou apresentando defesa escrita, onde solicita cancelamento do processo administrativo do direito de dirigir, alegando que por conta da chuva não escutou o sinal sonoro do agente de trânsito, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim sendo, e considerando que o artigo 210 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que o condutor transpôs, sem autorização, bloqueio viário policial e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, acato o parecer nº0271/2019/CORREGEDORIA/DETRAN/AP constante às fls. 33 a 35-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de LEANDRO MARTINS CARDOSO, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor LEANDRO MARTINS CARDOSO, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme

dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2488

DECISÃO**Processo nº 014.007728/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 09/05/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) **AUGUSTO DA SILVA CAMPOS**.

Registro de CNH nº 03101094825.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. AUGUSTO DA SILVA CAMPOS, em razão de ter sido flagrado no dia 17/09/2016, na BR-210 KM-8, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEO5391 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. AUGUSTO DA SILVA CAMPOS portador da CNH nº 0744454380, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 15).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos

261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0127/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 45 a 47-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de AUGUSTO DA SILVA CAMPOS, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor AUGUSTO DA SILVA CAMPOS, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.
Inácio Maciel Monteiro
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2542

DECISÃO

Processo nº 014.007787/2018-DETRAN/AP.

Data de entrada: 09/05/2018.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **JAIMIRO OLIVEIRA DE SOUSA**.

Registro de CNH nº 00873465038.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. JAIMIRO OLIVEIRA DE SOUSA, portador da CNH nº 1414960681 e Registro nº 00873465038, por autuação no art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. JAIMIRO OLIVEIRA DE SOUSA se manifestou apresentando defesa escrita, onde solicita cancelamento do processo administrativo do direito de dirigir, alegando que não estava em posse do veículo no momento da infração, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim sendo, e considerando que o artigo 210 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que o condutor transpôs, sem autorização, bloqueio viário policial e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, acato o parecer nº042/2019/CORREGEDORIA/DETRAN/AP constante às fls. 26 a 27-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de JAIMIRO OLIVEIRA DE SOUSA, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JAIMIRO OLIVEIRA DE SOUSA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0912-0001-2494

DECISÃO

Processo nº 014.007811/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 10/05/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR JIMMY WESLLE SOUZA PIKANÇO.

Registro de CNH nº 06097031279.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. JIMMY WESLLE SOUZA PIKANÇO, em razão de ter sido flagrado no dia 19/09/2016, RUA BEIRA RIO EM FRENTE A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEL4961 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. JIMMY WESLLE SOUZA PIKANÇO portador da CNH nº 1014710566, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. JIMMY WESLLE SOUZA PIKANÇO se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o cancelamento do processo administrativo, alegando que a quantidade de álcool é insuficiente para autuação. Todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no

presente processo, acato o parecer nº0286/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 24 a 26-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de JIMMY WESLLE SOUZA PIKANÇO, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JIMMY WESLLE SOUZA PIKANÇO, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 04 setembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0912-0001-2514

DECISÃO

Processo nº 014.007833/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 23/04/2018.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ENOQUE RIBEIRO PANDILHA.

Registro de CNH nº 06799119120.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. ENOQUE RIBEIRO PANDILHA, portador da CNH nº 1412001324 e Registro nº 06799119120, por infringência ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, a qual prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário com fulcro na resolução nº 182/2005-CONTRAN e Portaria nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditória e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. ENOQUE RIBEIRO PANDILHA se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.15).

Em sua defesa, requer o cancelamento do processo de suspensão do direito de dirigir, alegando que não tinha nenhum registro de CNH. Contudo, após verificação no sistema do DETRAN/AP o condutor já possuía registro desde julho de 2016 conforme fl.25. Portanto, o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim sendo, e considerando que o artigo 175 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que se utilizou de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0266/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 26 a 27-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de ENOQUE RIBEIRO PANDILHA, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ENOQUE RIBEIRO PANDILHA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2551

DECISÃO

Processo nº 014.007897/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 10/05/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) **GEORGE MARCIO OLIVEIRA SAMPAIO**.

Registro de CNH nº 02518421118.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. GEORGE MARCIO OLIVEIRA SAMPAIO, em razão de ter sido flagrado no dia 01/09/2016, na RUA BEIRA RIO PRÓXIMO A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa QLO5135 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. GEORGE MARCIO OLIVEIRA SAMPAIO portador da CNH nº 1293894511, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 15).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº049/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 34 a 36-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de GEORGE MARCIO OLIVEIRA SAMPAIO, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 –

CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor GEORGE MARCIO OLIVEIRA SAMPAIO, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
Inácio Maciel Monteiro
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2519

DECISÃO

Processo nº 014.009559/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 12/06/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR FRANCISCO EVANDRO ABDON BEZERRA.

Registro de CNH nº 05574077180.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. FRANCISCO EVANDRO ABDON BEZERRA, em razão de ter sido flagrado no dia 08/11/2016, na RUA LEOPOLDO MACHADO COM AV 13 DE SETEMBRO, UF-AP, conduzindo o veículo de placa HXT8829 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. FRANCISCO EVANDRO ABDON BEZERRA portador da CNH nº 0744466939, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro

do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. FRANCISCO EVANDRO ABDON BEZERRA se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0302/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 24 a 26-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de FRANCISCO EVANDRO ABDON BEZERRA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor FRANCISCO EVANDRO ABDON BEZERRA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 05 setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2505

DECISÃO

Processo nº 014.009671/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 13/06/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO

DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR MARILAN DE ALMEIDA SANTOS.**Registro de CNH nº 02970510893.**

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. MARILAN DE ALMEIDA SANTOS, em razão de ter sido flagrado no dia 04/11/2016, RUA BEIRA RIO PRÓXIMO A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEU5491 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. MARILAN DE ALMEIDA SANTOS portador da CNH nº 1238607967, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 13).

Consta nos autos que o Sr. MARILAN DE ALMEIDA SANTOS se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o cancelamento do processo administrativo. Todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0272/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 26 a

27-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de MARILAN DE ALMEIDA SANTOS, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor MARILAN DE ALMEIDA SANTOS, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 04 setembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0912-0001-2539

DECISÃO**Processo nº 014.009751/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 13/06/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) **IVANILDO RESSUREICAO SILVA**.

Registro de CNH nº 03154508189.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. IVANILDO RESSUREICAO SILVA, em razão de ter sido flagrado no dia 19/11/2016, na BR-210 KM-8, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEO2888 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. IVANILDO RESSUREICAO SILVA portador da CNH nº 0808394099, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005

do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 15).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 0303/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 30 a 32-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de IVANILDO RESSUREICAO SILVA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor IVANILDO RESSUREICAO SILVA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
Inácio Maciel Monteiro
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2533

DECISÃO

Processo nº 014.009826/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 13/06/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ANTONIO DOS SANTOS COSTA.

Registro de CNH nº 04943350295.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. ANTONIO DOS SANTOS COSTA, em razão de ter sido flagrado no dia 13/11/2016, na BR-156 KM- 799, UF-AP, conduzindo o veículo de placa QLO5655 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. ANTONIO DOS SANTOS COSTA portador da CNH nº 0905234413, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 13).

Consta nos autos que o Sr. ANTONIO DOS SANTOS COSTA se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 0124/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 29 a 31-v dos autos e

DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de ANTONIO DOS SANTOS COSTA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ANTONIO DOS SANTOS COSTA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 04 setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2513

DECISÃO

Processo nº 014.009978/2018-DETRAN/AP.

Data de entrada: 18/06/2018.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **WILSON CARLOS COELHO FERNANDES**.

Registro de CNH nº 01259478620.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. WILSON CARLOS COELHO FERNANDES, portador da CNH nº 0808408839 e Registro nº 01259478620, por autuação no art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. WILSON CARLOS COELHO FERNANDES não apresentou defesa escrita dentro do

prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl.16).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu à revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução nº 182/2005).

Assim sendo, e considerando que o artigo 210 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que o condutor transpôs, sem autorização, bloqueio viário policial e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, acato o parecer nº0304/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN/AP constante às fls. 30 a 31-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de WILSON CARLOS COELHO FERNANDES, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor WILSON CARLOS COELHO FERNANDES, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2552

DECISÃO

Processo nº 014.016863/2017-DETRAN/AP.

Data de entrada: 25/10/2017.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **MARCIO FARIAS SOARES**.

Registro de CNH nº 03982565610.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. MARCIO FARIAS SOARES, portador da

CNH nº 0808373070 e Registro nº 03982565610, por autuação no art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. MARCIO FARIAS SOARES não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl.15).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu à revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução nº 182/2005).

Assim sendo, e considerando que o artigo 210 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que o condutor transpôs, sem autorização, bloqueio viário policial e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, acato o parecer nº0275/2019/CORREGEDORIA/DETRAN/AP constante às fls. 28 a 30-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de MARCIO FARIAS SOARES, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor MARCIO FARIAS SOARES, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

HASH: 2019-0912-0001-2545

DECISÃO

Processo nº 014.018558/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 17/11/2017

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) **MAICON DIAS DE FREITAS**.

Registro de CNH nº 04808783764.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. MAICON DIAS DE FREITAS, em razão de ter sido flagrado no dia 08/08/2016, na RUA JOVINO DINOÁ PRÓX. A ROTATÓRIA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEL6878 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. MAICON DIAS DE FREITAS portador (a) da CNH nº 0905127374, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 15).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou

a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº050/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 29-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de MAICON DIAS DE FREITAS, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor MAICON DIAS DE FREITAS, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

HASH: 2019-0912-0001-2499

DECISÃO

Processo nº 014.018568/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 17/11/2017

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **ROGERIO VENTURA DA SILVA**.

Registro de CNH nº 03858523830.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. ROGERIO VENTURA DA SILVA, em razão de ter sido flagrado no dia 22/08/2016, ROD. SALVADOR DINIZ PRÓX. AO POSTO BR, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEX0589 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. ROGERIO VENTURA DA SILVA portador da CNH nº 0905214916, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de

dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. ROGERIO VENTURA DA SILVA se manifestou apresentando defesa escrita onde requer que seja arquivado o processo administrativo, por já ter respondido o processo criminal, porém, a penalidade se restringe apenas ao judiciário, logo, responde-se também no processo administrativo, uma vez que o processo judicial, não tem nenhuma relação com o administrativo.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0299/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 32 a 34-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de ROGERIO VENTURA DA SILVA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ROGERIO VENTURA DA SILVA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 05 setembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

HASH: 2019-0912-0001-2554

DECISÃO**Processo nº 014.018573/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 17/11/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) **EMERSON RAMOS DE SOUZA**.

Registro de CNH nº 04445266706.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. EMERSON RAMOS DE SOUZA, em razão de ter sido flagrado no dia 22/08/2016, na RUA GUANABARA PRÓXIMO A NUTRIAMA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEI9704 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. EMERSON RAMOS DE SOUZA portador da CNH nº 009332463, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 15).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0121/2019/

CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 24 a 26-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de EMERSON RAMOS DE SOUZA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor EMERSON RAMOS DE SOUZA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.

Inácio Maciel Monteiro

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

HASH: 2019-0912-0001-2489

DECISÃO**Processo nº 014.019253/2017-DETRAN/AP**

Data de entrada: 24/11/2017

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) **JOILTON COSTA DE SOUZA**.

Registro de CNH nº 06361830197.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. JOILTON COSTA DE SOUZA, em razão de ter sido flagrado no dia 06/08/2016, na RODOVIA AP 070, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEV6205 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. JOILTON COSTA DE SOUZA portador (a) da CNH nº 1240341695, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005

do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 15).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0123/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 24 a 26-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de JOILTON COSTA DE SOUZA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JOILTON COSTA DE SOUZA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

HASH: 2019-0912-0001-2490

DECISÃO

Processo nº 014.007611/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 08/05/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR IGOR MICHEL SILVA LIMA.

Registro de CNH nº 06202384611.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. IGOR MICHEL SILVA LIMA, em razão de ter sido flagrado no dia 04/09/2016, RUA REMO AMORAS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa QLN9500 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. IGOR MICHEL SILVA LIMA portador da CNH nº 1090169897, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. IGOR MICHEL SILVA LIMA se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o cancelamento do processo administrativo, o mesmo confessa que estava dirigindo sob efeito de álcool, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0285/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 24 a

26-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de IGOR MICHEL SILVA LIMA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor IGOR MICHEL SILVA LIMA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 04 setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0912-0001-2547

Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá

DECISÃO

PROCESSO: 4.000.305/2017
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 22428 – Série A.
AUTUADA: RAILAN COSTA DOS SANTOS
INFRAÇÃO: Poluição Sonora.

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigos 9º e 100 da Lei Complementar n.º 05/1994.

Considerando o decurso de prazo para apresentação das alegações finais do Autuado, conforme Notificação nº 18179, fls 21/22.

Determino:

a) Que a multa aplicada no A.I.A. nº 22428 - Série A, seja mantida no valor autuado de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**, atendendo, assim, os parâmetros estabelecidos no artigo 28, inc I, artigo 20, inciso IV, artigo 21, incisos V, todos do Decreto n.º 3.009/1998;

b) Que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se.

Macapá-AP,04/09/2019.
Julhiano Cesar Avelar
Diretor Presidente/ IMAP
HASH: 2019-0912-0001-2498

DECISÃO

PROCESSO: 4.000.955/2017
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 21664 – Série A.
AUTUADA: F.C. DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI – ME.
INFRAÇÃO: TRANSPORTE IRREGULAR DE MADEIRA.

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigos 9º e 100 da Lei Complementar n.º 05/1994.

Considerando o decurso de prazo para apresentação das alegações finais do Autuado, conforme Notificação nº 18179, fls 21/22.

Determino:

a) Que a multa aplicada no A.I.A. nº 21664- Série A, seja mantida no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, atendendo, assim, os parâmetros estabelecidos no artigo Art. 27, inc. I do Decreto Estadual nº 3009/98, Art. 21, inc V, e Art. 20, inc IV. Todos do Decreto n.º 3.009/1998;

b) Que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se.

Macapá-AP,04 setembro 2019.
Julhiano Cesar Avelar
Diretor Presidente/ IMAP
HASH: 2019-0912-0001-2582

DECISÃO

PROCESSO: 4001.425/16
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 014356- Série A.
AUTUADA: RECICLA AMAPÁ LTDA – ME
INFRAÇÃO: Descumprir as condicionantes gerais e específicas da Licença de Operação nº 0540/2014. “Natureza grave”.

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigos 9º e 100 da Lei Complementar n.º 05/1994 por descumprir as condicionantes gerais e específicas da Licença de Operação nº 0540/2014, sendo esta infração de “natureza grave” nos termos do Art. 15, inciso V, c/c artigo 17, inc II, artigo 27, inciso I, “b”, todos

do Decreto n.º 3.009/1998;

Considerando o decurso de prazo para apresentação das alegações finais da Autuada, conforme Notificação nº 16999, fls 12.

Determino:

a) Que a multa aplicada no A.I.A. nº 014356- Série A, seja mantida no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, atendendo, assim, aos parâmetros estabelecidos nos termos do Art. 27, inc I, "b", c/c Inc IV do Art. 20, Inc V e XIII do Art. 21, todos do Decreto nº 3009/1998.

b) Que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se.

Macapá-AP,04 de setembro 2019.

Julhiano Cesar Avelar
Direitor Presidente/ IMAP
HASH: 2019-0912-0001-2579

DECISÃO

PROCESSO: 4.000.355/2015
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 21384 – Série A.
AUTUADA: GENIVAL SOUSA LIMA
INFRAÇÃO: Poluição Sonora.

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigos 9º e 100 da Lei Complementar n.º 05/1994.

Considerando o decurso de prazo para apresentação das alegações finais do Autuado, conforme Notificação nº 18179, fls 21/22.

Determino:

a) Que a multa aplicada no A.I.A. nº 21384- Série A, seja mantida no valor de **R\$ 1.251,00 (um mil duzentos e cinqüenta e um reais)**, atendendo, assim, os parâmetros estabelecidos no artigo 28, inc I, "c", Art. 21, inc V, e Art. 20, inc IV. Todos do Decreto n.º 3.009/1998;

b) Que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se.

Macapá-AP,04 setembro 2019.

Julhiano Cesar Avelar
Direitor Presidente/ IMAP
HASH: 2019-0912-0001-2578

**Instituto de Administração
Penitenciária do Amapá**

EDITAL DE CITAÇÃO

Ref. P.A.D.059/ 2019/CALBE/ND/IAPEN

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 059 de três (03) dia de setembro de 2019, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr **.WALTER JOSÉ FRANCALINO FILHO** e o intima a comparecer pessoalmente no dia 25 de setembro de 2019, na sede deste Órgão, prédio Anexo, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50 , inciso,V da lei 7.210/84 . Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Augustinha ferreira de Aguiar Coelho
Presidente da Comissão
HASH: 2019-0912-0001-2512

EDITAL DE CITAÇÃO

Ref. P.A.D.061/ 2019/CALBE/ND/IAPEN

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 061 de três (03) dia de setembro de 2019, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr **.WELTON CARLOS BARBOSA DOS SANTOS** e o intima a comparecer pessoalmente no dia 25 de setembro de 2019, na sede deste Órgão, prédio Anexo, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50 , inciso,V da lei 7.210/84 . Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Augustinha ferreira de Aguiar Coelho
Presidente da Comissão
HASH: 2019-0912-0001-2530

EDITAL DE CITAÇÃO

Ref. P.A.D.074/ 2019/CALBE/ND/IAPEN

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 074 de três (03) dia de setembro de 2019, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **ELTON FERREIRA BARBOSA** e o intima a comparecer pessoalmente no dia 25 de setembro de 2019, na sede deste Órgão, prédio Anexo, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso V da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Augustinha ferreira de Aguiar Coelho
Presidente da Comissão
HASH: 2019-0912-0001-2491

EDITAL DE CITAÇÃO

Ref. P.A.D.076/ 2019/CALBE/ND/IAPEN

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 076 de três (03) dia de setembro de 2019, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **RUI FRANÇA SODRÉ** e o intima a comparecer pessoalmente no dia 25 de setembro de 2019, na sede deste Órgão, prédio Anexo, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso V da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Augustinha Ferreira de Aguiar Coelho

Presidente da Comissão
HASH: 2019-0912-0001-2511

PORTARIA Nº 230 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a interesse da Administração, da sede do Município de Oiapoque para a sede do Prédio Principal do Iapen no Município de Macapá, o Agente Penitenciário **ROMARIZ DE MELLO BITTENCOURT SOBRINHO**, Matrícula nº 0084286-9-01, para exercer suas atividades laborais, a contar do dia 01 de setembro de 2019.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN
HASH: 2019-0912-0001-2585

PORTARIA Nº. 225/2019 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no ofício. Nº 745/2019-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Lucivaldo Monteiro da Costa e Sergio Luiz Mendonça Gomes**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, a fim de participarem de reunião com os Diretores do DEPEN para tratar assuntos afetos aos repasses do FUNPEN ao FUNPAP no período de 04 à 07/09/2019, conforme despacho exarado no ofício. Nº 745/2019-GAB - SEJUSP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2019.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN
HASH: 2019-0912-0001-2601

PORTARIA Nº. 226/2019 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no ofício. Nº 745/2019-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Francisco Gervânio da Silva Machado** que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, a fim de participar de reunião com os Diretores do DEPEN para tratar assuntos afetos aos repasses do FUNPEN ao FUNPAP no período de 03 à 07/09/2019, conforme despacho exarado no ofício. Nº 745/2019-GAB - SEJUSP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2019.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN
HASH: 2019-0912-0001-2612

PORTARIA Nº. 229/2019-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-Iapen, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017, de 13 de março de 2017,

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2018-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 197/2018-GAB/IAPEN;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 260/2018, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A ABSOLVIÇÃO do servidor público **GLAUBER MONTEIRO PENA**, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº 579025, dos fatos que lhe foram imputados no procedimento disciplinar supracitado;

Cumpra-se,

Dê-se Ciência,

Publique-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
HASH: 2019-0912-0001-2605

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2019 - IAPEN EXTRATO

Espécie: Adesão à Ata de Registro de Preços
Base Legal: Art. 24, Decreto Estadual nº 3.182/2016.
Proc. Adm. Nº 330202.2019/079-IAPEN
Ata de Registro de Preços nº 068/2018 – SESA - AP
Pregão eletrônico nº 020/2017–SESA - AP
Proc. Adm. Nº 304.160985/2016-SESA-AP.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, borracharia e reboque das viaturas a diesel do IAPEN.

Contratada: Pneu Mais Exportado e Importado Ltda - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 367.921,80 (trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Ratificação e homologação: em 05/09/2019, por **Lucivaldo Monteiro da Costa**, Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Fonte do Recurso: 101

Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da CPL/IAPEN-AP
HASH: 2019-0912-0001-2588

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019 – FUNPAP/ IAPEN

Espécie: Inexigibilidade.
Base Legal: ART. 25, II, C/C ART. 13, VI da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
PROC. ADM. Nº 330302.2019/004

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO DE FORMAÇÃO DE ARMEIRO – MÓDULO AVANÇADO.

CONTRATADA: PROPOINT – CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 34.375,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Ratificação e homologação: em 02/09/2019, por CEL PM RR José Carlos Correa de Souza, Presidente do Fundo Penitenciário Estadual.

Fonte do Recurso: 218

Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da CPL/IAPEN-AP
HASH: 2019-0912-0001-2572

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

CONTRATO Nº 003/2019-HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, CNPJ (MF) 01.762.561/0001-90, Diretor-Presidente/Psicóloga, **Ruimarisa Monteiro Pena Martins**, Decreto nº 3525/2019-GEA. CONTRATADA, W&J Distribuidora de Água, CNPJ nº. 26.861.098/0001-65, representante legal Sr. Wherlles Silveira de Araújo, CPF nº 645.609.962-53 – **OBJETO:** Aquisição de Água mineral, natural, potável, sem gás acondicionada em recipiente próprio, com cessão gratuita (comodato) de galões transparentes, pelo período de 12 meses, de acordo com o disposto item 2 e seus subitens, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018- CLC/PGE - VALOR DO CONTRATO **R\$ 10.404,48 (Dez Mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)** - DA DESPESA: Unidade Gestora nº. 300201 Programa de Trabalho 2.30,301,10122,002,2670, Fonte 240, Natureza de Despesa nº 33.90.30. **FUNDAMENTO LEGAL:** Autorização do Diretora-Presidente/HEMOAP e Representante legal da contratada, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2019.
Ruimarisa Monteiro Pena Martins
Diretora-Presidente/HEMOAP
CONTRATANTE
HASH: 2019-0912-0001-2577

PORTARIA Nº 32 / 2019 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento de recursos em nome de **CARLOS AUGUSTO VIANA MARQUES**, no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** destinados a custear despesas de pequenos vultos.

Art. 2º- O prazo para aplicação de recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa será empenhada no Programa

2.30.301.10.122.002.2670 e 2.30.301.10.122.002.2670 Fonte 240, Material de Consumo o valor de **R\$ 500,00 na (33.90.30)** e o valor de **R\$ 8.300,00** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (33.90.39), totalizando o valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

Art. 4º- O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de setembro de 2019.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
HASH: 2019-0912-0001-2580

Agência Amapá

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 15.205.00153/2019.

Contrato Administrativo nº 07/2019-Agência Amapá

Objeto: Contratação em caráter emergencial de serviços continuados de Limpeza e Copeiragem com a disponibilização de mão-de-obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Dispensa de Licitação nº 002/2019; Parecer Jurídico nº 540/2019-PLCC/PGE/AP.

Contratado: **EQUINÓCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.466.806/0001-87.

Valor Total: R\$ 53.672,92 (Cinquenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 120 dias a partir da assinatura.

Data da assinatura: 03/09/2019.

Assinam: Pela contratante - Tânia Maria do S.B.M Sousa - Ordenadora de Despesas e Paulo Roberto Ferreira Chagas – Diretor de Gestão Estratégica; Pela Contratada - Orivaldo Ferreira Martins, CPF nº 579.121.062 e Edson dos Santos Quadros, CPF nº 512.760.462-00.

HASH: 2019-0912-0001-2485

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 02/2019

Nº Processo: 15.205.00153/2019.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de serviços continuados de Limpeza e Copeiragem com a disponibilização de mão-de-obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Total de itens licitados: 001.

Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Contratado: EQUINÓCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.466.806/0001-87, localizada na Rua Mateus Valente do Couto, 299-A, Nova Esperança-Macapá/AP, CEP 68.901-720.

Termo de Dispensa em 03/09/2019. Claudiane Dias da Silva – Chefe do Núcleo de Licitação. Homologado em 03/09/2019. Tânia Maria do S.B.M Sousa - Ordenadora de Despesas. Valor Global: **R\$ 53.672,92 (Cinquenta e três mil seiscientos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**

HASH: 2019-0912-0001-2483

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 001/2019

Nº Processo: 15.205.00099/2019.

Objeto: Prestação de serviços de Certificação Digital e-CNPJ Tipo A1.

Total de itens licitados: 001.

Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Contratado: INSTITUTO FENACON, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.825.802/0001-57, localizado na Q QS 3, lote 03, 05, , 07, 09 Loja 12, SL 1701 a 1717, Térreo/Areal (Águas Claras) - Brasília/DF, CEP 71.953-000.

Justificativa: Inviabilidade de Licitação.

Termo de Dispensa em 12/07/2019. Claudiane Dias da Silva – Chefe do Núcleo de Licitação. Homologado em 30/08/2019. Tânia Maria do S.B.M Sousa - Ordenadora de Despesas. Valor Global: **R\$ 220,00.**

HASH: 2019-0912-0001-2535

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 15.205.00104/2019

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Primeiro

Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016-AGENCIAAMAPÁ.

Contratante: Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIAAMAPÁ

Contratada: H. DE C. SILVA DOS SANTOS-ME

Período: 02/09/2019 a 01/09/2021

Data do Aditivo: 30/08/2019

Amparo Legal: Processo Administrativo nº 15.205.00104/2019, Lei nº 8.666 de 21.06.93 e Parecer Jurídico nº 537/2019-PLCC/PGE/AP.

Signatários: Pela Locatária: Tânia Maria do S.B.M Sousa (Diretora-Presidente) e Paulo Roberto Ferreira Chagas (Diretor de Gestão Estratégica); pela Locadora: Hellen de Cássia Silva dos Santos (Representante Legal).

HASH: 2019-0912-0001-2532

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DE ATA DA 72ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, CNPJ Nº 05.976.311/0001-04, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, às quinze horas, na sala de reuniões da Presidência da CAESA, sito à Av. Ernestino Borges, nº 222, Bairro Julião Ramos, em Macapá, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CONSAD/CAESA, sob a presidência do conselheiro Valdinei Santana Amanajás. Estiveram presentes também os conselheiros titulares: **Regiane Parnow Ennes, e Odirley Lima Amaral**, membros efetivos do Colegiado, com ausência da conselheira **Jennifer Lavor Bentes**; e como secretário da reunião, **Deusivaldo Silva Viégas** – Assessor dos Conselhos, para analisar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Item Um: Proposta de revogação da Resolução nº 003/2017 que trata do horário de atendimento ao público consumidor da CAESA; Item Dois: O que ocorrer. Iniciando a reunião, o Presidente Valdinei constatou a existência de quórum, cumprimentou os membros do Conselho agradecendo a presença de todos, e em seguida colocou em pauta o Item Um: O Presidente esclareceu que essa proposta se dá em virtude do baixo índice de comparecimento de consumidores no horário das 12:00 as 14:00 horas no setor de atendimento ao público, e que o funcionamento do setor nesse horário aumenta o custo operacional da Companhia; menciona ainda o Decreto nº 001/2019 do Governo do Estado do Amapá, que estabelece normas e critérios para diminuir os gastos das Secretarias de Estado e das empresas controladas pelo Governo; em seguida solicitou a manifestação dos

conselheiros presentes. Os conselheiros Odirley e Regiane concordam com o Presidente, já que o funcionamento do setor de atendimento ao público nesse horário não está gerando resultados positivos para a Empresa. Após a manifestação dos conselheiros o Presidente declarou aprovada por unanimidade a mudança no horário de atendimento ao público consumidor da CAESA, que se dará de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas. Item Dois - O que ocorrer: Não houve manifestação para este item. Nada mais havendo a deliberar e após as considerações finais, o Presidente agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a Reunião Extraordinária e solicitou que fosse lavrada a presente Ata, que será lida, aprovada, e assinada por todos os membros presentes, e ao final assinada também por mim, **Deusivaldo Silva Viégas**, Assessor dos Conselhos da CAESA. Macapá, 06 de setembro de 2019.X-X-X-X-X

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Presidente do CONSAD
DEUSIVALDO SILVA VIEGAS
Assessor dos Conselhos
HASH: 2019-0912-0001-2541

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de suas atribuições legais, inclusive as dispostas no Inciso IV do Art. 27 do Estatuto da Companhia, após deliberação colegiada na 72ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de setembro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos,

e de acordo com o Decreto nº 001/2019, do Governo do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração no horário de atendimento ao público consumidor da CAESA em Macapá, Santana e Laranjal do Jari, que será de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 12:00 hs e das 14:00 as 18:00 hs, alterando o § 3º do Artigo 1º da Instrução Normativa nº 003/2012;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor apartir do dia 01 de outubro de 2019, tornando sem efeito qualquer instrumento normativo que contrarie as disposições aqui estabelecidas.

Revoga-se a Resolução nº 003/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2019
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Presidente do CONSAD

REGIANE PARNOW ENNES
Conselheira Titular/CONSAD

ODIRLEY LIMA AMARAL
Conselheiro Titular/CONSAD

JENNEFER LAVOR BENTES
Conselheira Titular/CONSAD

HASH: 2019-0912-0001-2549

PUBLICIDADE





Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais permanentes – CONDICIONADORES DE AR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao Processo nº 0004871/2019-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Para dúvidas e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, E-mail: cpl@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648.

Início da entrega de propostas: a partir de 16/09/2019 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 783865.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 26/09/2019.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 26/09/2019.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 26/09/2019.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 10/09/2019.
Josilene Pinheiro da Silva
Pregoeira/MPAP
HASH: 2019-0912-0001-2487

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 011/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2019 que tem por objeto(resumo): Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos SERVIÇOS TERCEIRIZADOS de natureza contínua de RECEPCIONISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0000342/2019-50. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-

883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Início da entrega de propostas: a partir de 12/09/2019 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 783406.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 27/09/2019.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 27/09/2019.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 27/09/2019.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 11/09/2019
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP
HASH: 2019-0912-0001-2627

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017/MP-AP

PROCESSO Nº 0003725/2019/MP-AP

OBJETO: Aluguel do imóvel localizado na Avenida Duque de Caxias nº 1144, Centro, Município de Macapá/AP.

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.533,33 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos
HASH: 2019-0912-0001-2524

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/MP-AP

PROCESSO Nº 0001281/2019/MP-AP

OBJETO: Aluguel do imóvel localizado na Avenida General Gurjão nº 450, Centro, Município de Macapá/AP, com a finalidade de instalação do Almoxarifado Central do MP-AP.

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.176,13 (trinta e sete mil cento e setenta e seis reais e treze centavos).

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.968,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos
HASH: 2019-0912-0001-2507

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/MP-AP

PROCESSO Nº 0003728/2019/MP-AP

OBJETO: Prestação de serviços de conexão com a internet e a interligação de rede corporativa do Ministério Público do Amapá com as unidades e Promotorias de todo interior.

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 723.837,36 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.447.674,75 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos
HASH: 2019-0912-0001-2555

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016/MP-AP

PROCESSO Nº 0005428/2019/MP-AP

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) modalidade local e CPCT em comodato, com origem das chamadas em terminais do STFC, utilizados na sede dos Órgãos participantes do Estado do Amapá.

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dos prazos de vigência do Contrato nº 022/2016/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 98.033,97 (noventa e oito mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos).

LEIA-SE:

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dos prazos de vigência do Contrato nº 012/2016/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 213.276,00 (duzentos e treze mil, duzentos e setenta e seis reais).

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos
HASH: 2019-0912-0001-2493

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016/MP-AP

PROCESSO Nº 0004741/2019/MP-AP

OBJETO: Prestação de serviços de Publicação de matéria de divulgação de interesse do Ministério Público do Estado do Amapá, em página interna de Jornal de Circulação Estadual.

ONDE SE LÊ:

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos
HASH: 2019-0912-0001-2546

**Prefeitura Municipal De
Pedra Branca Do Amapari**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-PMBPA-Nº 1.783/19-PMPBA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJÃO DE 13 KG E ÁGUA MINERAL, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ- AP, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA ABERTURA: 26/09/2019 – HORA – 10H00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: **cpl@pmpba-ap.com.br** ou ainda na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrini, S/N – Balneário, Pedra Branca do Amapari-AP, no horário compreendido das

08h00min às 13h30min.

Pedra Branca do Amapari-AP, 03 de setembro de 2019.

Eliane Barroso de Moraes Cardoso

Pregoeira da CPL/PMPBA

HASH: 2019-0912-0001-2527

DECRETO (P) Nº 031/2018-PMPBA, DE 28.02.2018.

Exonera a pedido a Servidora **DANIANNI CARVALHO DO NASCIMENTO** do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Incisos II e XIV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que foi solicitado pela Servidora **DANIANNI CARVALHO DO NASCIMENTO**, a sua exoneração, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme requerimento de 27.02.2018, protocolo interno nº 080/2018 de 27.02.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora **DANIANNI CARVALHO DO NASCIMENTO**, CPF nº 018.284.142-12, matrícula 545-2, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2017, conforme os termos do requerimento em epigrafe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e Publique-se

Pedra Branca do Amapari (AP), 28 de fevereiro de 2018.

Jose Adecildo de Farias

Prefeito em Exercício

HASH: 2019-0912-0001-2526

ERRATA

A Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari, Elizabeth Pelaes dos Santos, usando das atribuições legais e por meio desta publicação **TORNA SEM EFEITO** a publicação da lei nº **527/2019-GAB/PMPBA**, de 09.07.2019, por motivo de erro de edição, que circulou no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6970, de 01.08.2019 às 16:30h às pag. 20.

PMPBA (AP), 28.08.2019

Elizabeth Pelaes dos Santos

Prefeita Municipal

HASH: 2019-0912-0001-2517

LEI N º 527/2019-GAB/PMPBA, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, nos Itens do Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento-Programa da Prefeitura do Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos itens do Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento-Programa do Exercício financeiro de 2019, o valor de **R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro Milhões de Reais)** para cumprimento de Projetos e Programas das Unidades Orçamentárias que serão relacionadas.

Art. 2º Estes Projetos deverão ser executados de conformidade com seus recursos orçamentários e financeiros de acordo com o estabelecido na presente Lei.

Art. 3º Os valores a serem suplementados são oriundos de recursos federais e de Emendas Parlamentares, da CFEM, de TAC e outras fontes de recursos orçamentários, contemplando as seguintes Unidades Administrativas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINC na supra importância de **R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões reais)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA na supra importância de **R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC na supra importância de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-SEMAH na supra importância de **R\$ 1.000,000,00 (um Milhão de Reais)**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAR na importância de **R\$ 1.000,000,00 (Um Milhão de Reais)**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAB na importância de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada através de Decreto dentro das Unidades Orçamentárias acima especificadas, e seus Recursos Orçamentários e Financeiros serão utilizados dentro de seus limites estabelecidos nesta Lei, para cumprimento do determinado e obedecendo aos programas e projetos estabelecidos e os que foram conseguidos dentro da nossa Lei Orçamentária para o

exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei está de acordo com o preceituado no Artigo 167 Inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, e alterações posteriores, atendendo o que preceitua o artigo 40 combinado com os artigos 41 incisos I e II, 42 e 43 seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964 e alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE ou Diário Oficial do Município de Pedra Branca do Amapari, através da internet pelo sitio <http://www.amapari.ap.gov.br> e ainda no Mural de publicações da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 09 de julho de 2019.

Elizabeth Pelaes dos Santos

Prefeita do Município de Pedra Branca do Amapari

HASH: 2019-0912-0001-2531

Prefeitura Municipal De Porto Grande

Extrato Inexigibilidade de Licitação

Objeto: contratação dos serviços de show musical e cultural durante o evento denominado “XXVII FESTIVAL DO ABACAXI” no município de Porto Grande/AP. **Local:** Balneário Municipal de Porto Grande/AP, **Contratado:** **MARCIA FELIPPE PRODUÇÕES** LTDA, CNPJ: 09.393.485/0001-03 (Banda Marcia Fellipe) - **Valor R\$ 150.000,00** e **MILENE CARDOSO MASSOUD**, CNPJ: nº 14.291.065/0001-48 (Cabaré do Brega e Manu Batidão) – **Valor R\$ 85.000,00**; Fonte de Recurso: Convênio nº 005/2019-SECULT; Fundamento legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93; Declaração: Comissão Permanente de Licitação; Ratificação: **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, Prefeito, em 09/09/2018.

Porto Grande-AP, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

HASH: 2019-0911-0001-2435

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: 0164/2019-PMPG. **Contratada:** STATUS **PRODUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 10.452.968/0001-02, no valor global estimado de **R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil novecentos reais)**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM PASSARELA E TABLADO, TENDAS,

BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRUPO GERADOR, FECHAMENTO PLACA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO XXVII FESTIVAL DO ABACAXI NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE;

Contrato: 0159/2019-PMPG. **Contratada:** **MARCIA FELIPPE PRODUÇÕES** LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09.393.485/0001-03, no valor global estimado de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO ARTISTA DE RENOME NACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESTIVIDADE DO XXVII FESTIVAL DO ABACAXI NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE;

Contrato: 0160/2019-PMPG. **Contratada:** **MILENE CARDOSO MASSOUD**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.291.065/0001-48, no valor global estimado de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO ARTISTA DE RENOME NACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESTIVIDADE DO XXVII FESTIVAL DO ABACAXI NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE;

Convênio nº 005/2019-SECULT e Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Porto Grande/AP, 10 de setembro de 2019

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

HASH: 2019-0911-0001-2436

Publicações Diversas

ENGEX CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

ELIANE BERNARDES DOS SANTOS

C.P.F: 560.138.092-91

Tornar público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP a (Renovação da Licença Ambiental Única - LAU) Nº 54/2019 para atividades de Culturas Anuais e Permanentes da propriedade: **RETIRO ELIANE**: Localizado na Margem direita da Rodovia, AP 340, Km 41, Gleba Macacoari. Município de Itaúbal do Píririm /AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

HASH: 2019-0912-0001-2557

M. A. BIANCHI

CNPJ: 14.608.684/0001-13

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FERREIRA

GOMES (SEMMA) A LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O), PARA ATIVIDADE DE: HOTEL, BAR E RESTAURANTE, LOCALIZADO MARG. IND. MG RIO ARAGUARI, Nº 2151, NO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES - AP.

HASH: 2019-0910-0001-2385

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
PROCESSO Nº 0002152-96.2019.8.03.0001

AÇÃO: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL C/C PEDIDO DE CANCELAMENTO E ANULAÇÃO DE ASSENTAMENTO

PARTE AUTORA: MARCOS DUARTE DA SILVA

ADVOGADO: CÍCERO BORGES BORDALO NETO -871/AP

Citação de eventuais interessados para os termos da presente ação e para, querendo, apresentar resposta ao(s) pedido(S), no prazo de 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

tratam os autos de anulação de registro de nascimento expedido pelo 2º Ofício da Comarca de Belém-PA em nome de Rogério Oliveira dos Santos.

PARTE AUTORA: MARCOS DUARTE DA SILVA

ENDEREÇO: Avenida 03 - Conjunto Mônaco, 276. Novo Buritizal, Macapá/AP, Cep: 68.900-000.

CI: 2719511

CPF: 478.243.285-20

Filiação: CLEONICE DUARTE DA SILVA e FLORIVALDO ALVES DA SILVA

DATA DE Nascimento: 11/04/1968

Naturalidade: BAIA - BA

SEDE DO JUÍZO: SECRETARIA ÚNICA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de Macapá, sito á Av. Fab nº 1737, (FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA) - CEP 68.906-450 Email civ1.mcp@tjap.jus.br, estado do Amapá.

HASH: 2019-0912-0001-2614

EDITAL DE PROCLAMAS

Autos de Habilitação n.º 002.379

VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES, oficial do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá, Estado do Amapá;

FAZ SABER que pretendem casar:

ARNAUD DIMITRI DA COSTA KOHLER e **NIKITA TAYANA PENAFORT DE LIMA RAMOS**

ELE, filho de **Alain Jean Marie Kohler** e de **Ana Fatima Pinheiro da Costa**

ELA, filha de **Alceu Paulo Ramos Filho** e de **Rose Mary Penafort de Lima**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa Local.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2019

HASH: 2019-0912-0001-2628

PUBLICIDADE

#SETEMBROAMARELO



LIGUE 188



Cód. verificador: 06933549. Cód. CRC: 865FCAE
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 12/09/2019 20:52, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

